PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

PROCESSO INTERNO Nº 9.813/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1139/2026

EDITAL N° 48/2026

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação e **SOLEO DOS REIS,** Secretário Municipal de Esportes e Recreação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232 de 06/05/2025, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por intermédio do Portal Eletrônico de Contratações **https://bll.org.br/,** regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelos Decretos Municipais **nº 1.789** de 11/04/2023, 1.862 de 01/09/2023, 2.273 de 17/07/2025, 2.390 de 24/11/2025, 2.449 de 27/01/2026 e 2.522 de 11/05/2026, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAGUATATUBA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO,** de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver necessidade.

- **Cadastramento das propostas:**

Das 09h00min do dia 13/11/2026 até as 08h59min do dia 26/11/2026.

- **Início da Disputa de Preços:**

26/11/2026 às 09h00min.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Secretaria de Administração

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Avenida Siqueira Campos, n° 44

Centro - Caraguatatuba/SP - CEP 11.661-400

E-mail: licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br

Telefones: (12) 3897-8138, 3897-8171, 3897-8146 e 3897-8219

2.1. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Administração pela Internet através do site **https://bll.org.br/**, ou diretamente em https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes.

2.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até o dia **23/11/2026,** pelo e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br ou através do Portal Eletrônico de Contratações **https://bll.org.br/**

2.3. As solicitações de esclarecimentos serão respondidas pelo agente público no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame e serão estendidas a todos as licitantes adquirentes do Edital.

2.4. Em caso de impugnação ao ato convocatório, a Autoridade Superior decidirá sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

2.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão.

2.6. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas no site **https://bll.org.br/**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (Anexo III).

3.2. O não cadastramento da Proposta implicará o não recebimento da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

3.3. No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

3.4. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO ITEM e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no Termo de Referência (Anexo II).

3.5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

3.6. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.7. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

3.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

3.9. Na presente Licitação não haverá possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao que dispõe a **Tabela do Item 2** do Termo de Referência (Anexo II) previsto no artigo 82, inciso IV da NLLC 14.133/2021, portanto deverá obrigar-se em sua totalidade do(s) item(ns) que pretende arrematar.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do Registro de Preços, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.3. Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

a) Cota principal itens: **24, 41, 43, 48, 55, 83, 85, 87, 145** e **204** aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Cota reservada itens: **25, 42, 44, 49, 56, 84, 86, 88, 146** e **205** às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

c) Participação Exclusiva itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164,**

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 210 e 211 às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5. Não havendo vencedor enquadrado como ME, EPP ou MEI nos itens de **cota reservada**, estes poderão ser adjudicados as empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI desde de que apresentem propostas para estes itens.

4.6. No início das disputas dos itens de **cota reservada**, será informado aos licitantes que as Empresas que não se enquadrarem como ME, EPP ou MEI, que cadastraram propostas nestes itens, se **vencerem a disputa,** serão desclassificadas se houver nas outras colocações empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;

b) Empresas que sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;

c) Empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

d) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

f) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “d” e “e”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

g) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

I - O impedimento de que trata esta alínea será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

h) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

i) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

j) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.8. Ficam também vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela compromissária a outra empresa, sendo permitida exclusivamente a subcontratação do serviço de transporte dos itens para entrega, conforme disposto no item 5.3 do Termo de Referência;

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços;

c) A participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio:

Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico **https://bll.org.br/**. Os documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

e) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Para fins de atendimento ao disposto na alínea “b”, considerar-se-á como comprovada a inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal apresentada contiver, de forma expressa, a indicação do número de Inscrição Municipal/Cadastro Mobiliário, bem como a respectiva situação cadastral ativa, hipótese em que ficará dispensada a apresentação de documento específico apartado para tal finalidade;

d) Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;

e) Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria n° 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicilio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópia dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos **02 (dois) últimos exercícios sociais** exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos **02 (dois) últimos exercícios sociais** exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item “a” e “b”;

f) Os documentos referidos nos itens anteriores limitar-se–ão ao último exercício, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

g) Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

h) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço do último exercício financeiro, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 01 (um inteiro). Em caso da licitante apresentar os Índices acima requeridos inferiores a 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido ou capital social corresponde a 10% (dez por cento) do **valor total estimado do item arrematado.** O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

5.7. ÍNDICES CONTÁBEIS

I. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

5.8. QUANTO AO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

a) AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO ÀO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens **5.4, 5.5 e 5.6**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;

b) O CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, através do Cadastro de Fornecedores, conforme relação de documentos constantes do site www.caraguatatuba.sp.gov.br e na Secretaria de Administração, Divisão de Licitações e Contratos, atendendo o que dispõe os artigos 62 a 70, da Lei Federal n° 14.133/21;

c) A substituição autorizada na alínea **5.8.a** aplica-se às certidões e outros documentos, exigidos e apresentados para o cadastramento e obtenção do CRC, cujos prazos de validade não vençam até a data prevista para disputa do certame. Caso o vencimento esteja previsto para ocorrer até essa data, deverão ser apresentadas, juntamente com o CRC, novas certidões com datas de validade posteriores à data de início da abertura da sessão;

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

d) A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do item 5.6 alínea “h” - Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada;

e) Na hipótese dos materiais objeto desta licitação serem entregues pela matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

6. DAS DECLARAÇÕES

6.1. Declaração na forma do **Anexo III** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.

6.2. Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

6.3. Declaração na forma do **Anexo V** e **VI** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.

6.4. Declaração de cumprimento da legislação sobre proteção ao trabalho do menor, na forma do **Anexo XII** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame que optarem pela subcontratação permitida nos termos do item 5.3 do Termo de Referência deverão apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Instrumento Contratual, o contrato e/ou documento equivalente firmado com a subcontratada, bem como a Declaração de Pleno Conhecimento e Compromisso de Execução dos Serviços Subcontratados, conforme modelo constante do Anexo XIII deste Edital.

7.2. Caso, durante a vigência do Instrumento Contratual, a Contratada decida iniciar a utilização dos serviços de subcontratação ou substituir a subcontratada anteriormente apresentada, deverá comunicar previamente à Contratante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, apresentando, no mesmo prazo, o contrato e/ou documento equivalente firmado com a subcontratada e a respectiva Declaração de Pleno Conhecimento e Compromisso de Execução dos Serviços Subcontratados, conforme modelo constante do Anexo XIII.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

7.3. A não apresentação, no prazo estabelecido, dos documentos exigidos para a subcontratação, quando esta for adotada pela contratada, ou a apresentação em desconformidade com as exigências estabelecidas, ensejará a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e nos instrumentos convocatórios.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. O Sistema Operacional utilizado será através do endereço eletrônico **https://bll.org.br/,** portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser "exclusivamente" através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas.

8.2. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.3. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame.

8.4. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

8.5. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

8.5.1. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.5.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

8.6. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

8.7. Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, o pregoeiro, após a fase de lances e ao julgamento das propostas, irá solicitar via sistema o envio dos documentos de habilitação do licitante mais bem classificado:

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os **Anexos III e IV e VI e XII** deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também **o Anexo V**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado;

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

c) Os documentos da empresa licitante, que necessitarem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21.

8.8. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

8.9. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.10. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.12. Somente serão aceitos lances inferiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

8.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21.

8.14. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até **dez minutos**. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superiores àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.18. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

8.19. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

8.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

8.22. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.23. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 1% do valor do menor lance.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

9.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

9.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens" e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior a então mais bem classificada através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances.

9.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

9.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição.

9.8. Nas contratações com previsão para avaliação de catálogos, o município realizará análise e avaliação da conformidade da proposta mediante homologação dos catálogos, com previsão no § 3º do artigo 17 da Lei 14.133/2021, quando será solicitado ao licitante **provisoriamente vencedor**, o envio dos catálogos para avaliação anteriormente a fase de habilitação.

9.9. Após a homologação do resultado dos catálogos, quando for o caso, ou após encerramento da etapa de lances, quando não houver necessidade de apresentação de catálogos, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco) deste Edital.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

9.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou quando for o caso se os catálogos não forem homologados, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente observando o disposto no item 9.8 para homologação de catálogos, quando for o caso, e após, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

9.11. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021.

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

9.13. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

9.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

9.15. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Caraguatatuba.

9.16. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

9.17. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

10. DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO

10.1. A(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s) deverá(ão) apresentar catálogo em que se sagrar provisoriamente vencedora, para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta.

10.2. DA ENTREGA DO CATÁLOGO

a) O(s) catálogo(s) deverá(ão) ser apresentada(s) pela(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s) antes da fase de habilitação, em até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser anexados na Plataforma Eletrônica no qual ocorre a Sessão e/ou encaminhados pelo e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br.

10.3. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

a) A avaliação do(s) catálogo(s) será(ão) realizado(s) pelos membros da Secretaria requisitante, composta pelos seguintes servidores:

I. Luiz Alfredo de Paula, matrícula 7.772, cargo Diretor de Apoio Pedagógico;
II. Luiz Cláudio de Carvalho, matrícula 17.030, cargo Apoio Pedagógico;
III. Alisson Dias Borges, matrícula 13.438, cargo Apoio Pedagógico.
IV. Rubens Antonio de Castro, matrícula 5.903, cargo: Secretário Adjunto de Esporte e Recreação;
V. Evandro do Nascimento, matrícula 28.540, Cargo: Assessor de Gestão I.

b) Será de responsabilidade da Secretaria requisitante, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, através dos seguintes critérios: análise das especificações do(s) catálogo(s) apresentado(s);

c) Deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo II);

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

d) A reprovação do item deverá ser justificada no relatório de análise, atendendo os critérios objetivos previamente definidos. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade das especificações técnicas contidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo II);

e) Caso seja reprovada, a empresa será desclassificada, sendo chamado o segundo classificado no pregão para a apresentação de seu catálogo;

f) Quaisquer custos de remessa para a apresentação dos catálogos correrão por conta da licitante provisoriamente vencedora;

g) Em caso de reprovação do produto, NÃO haverá nova oportunidade para substituição do mesmo;

h) Em caso de necessidade de entrega de um item em substituição a um já homologado, por força de não fabricação ou outra necessidade não descrita, o mesmo produto deverá passar novamente por avaliação da Secretaria Requisitante, de forma a garantir que os novos produtos mantenham-se em atendimento ao Edital, mesmo que seja superior ao adquirido.

i) Considerando que a avaliação dos catálogos será realizada mediante análise documental e técnica das informações disponibilizadas eletronicamente pelas licitantes, sem a necessidade de apresentação de amostras físicas, realização de testes presenciais ou demonstrações práticas, o procedimento será conduzido internamente pela comissão responsável, não havendo previsão de acompanhamento presencial ou de participação direta dos licitantes durante a análise técnica.

j) A adoção desse procedimento justifica-se pela natureza documental da avaliação, pela necessidade de assegurar a padronização dos critérios técnicos aplicados a todos os participantes, a isonomia no julgamento das propostas e a eficiência na condução do certame, sem prejuízo da transparência e da publicidade dos atos administrativos.

k) Para assegurar o acompanhamento e o conhecimento do procedimento pelos interessados, inclusive pelos demais licitantes, serão divulgadas, por meio da plataforma eletrônica utilizada para a realização do pregão, as informações pertinentes ao período de análise, bem como os resultados das avaliações realizadas, mediante relatório técnico fundamentado que indicará, de forma objetiva,

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

o atendimento ou o não atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência.

l) O relatório de avaliação será disponibilizado a todos os licitantes na plataforma eletrônica, assegurando-lhes o conhecimento dos fundamentos da decisão e a possibilidade de manifestação e de utilização dos meios de impugnação ou recurso cabíveis, conforme as disposições do edital e da legislação aplicável.

m) A avaliação observará exclusivamente os requisitos técnicos e os critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência, vedada a adoção de exigências não previstas nos instrumentos convocatórios, de modo a garantir a imparcialidade, a isonomia e a transparência do julgamento.

11. DA PROPOSTA ATUALIZADA

11.1. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento do Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s);

11.2. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, contendo os valores unitários e globais dos itens registrados e não podem ser superiores aos valores apresentados na proposta inicial.

11.3. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, obervando as orientações abaixo:

a) Os valores unitários dos itens apresentados na proposta atualizada deverão ser aqueles ofertados na Sessão Pública e registrados em Ata da Sessão.

11.4. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação importará a preclusão do direito de recurso.

12.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br.

12.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada à intenção de interpor o recurso pela licitante.

12.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

13.1. Após a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml por determinação do Tribunal

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP.

13.3. É facultado a PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

13.4. Caso a Ata de Registro de Preços seja encaminhado via correio, é facultado a Prefeitura quando a COMPROMISSÁRIA não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

13.5. A COMPROMISSÁRIA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

13.6. A critério da Autoridade Competente, poderá ser extraído instrumento contratual da Ata de Registro de Preços, seja do total do objeto pretendido, se ainda não utilizado, ou do saldo remanescente, nos termos dos artigos 22 e 34 do Decreto 11.462/2023, cujo prazo se limita ao disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

13.7. A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços observarão os ditames da Lei nº 14.133/2021. Ou seja: “A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021”, tal qual prevê o art. 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

14. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

14.1. Ficam assegurados à COMPROMITENTE, em caso de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da COMPROMISSÁRIA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a COMPROMISSÁRIA,

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços.

14.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

14.3. O não cumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, hipótese em que o licitante será declarado inidôneo para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta de todos os entes federativos nos termos do artigo 156, inciso IV e § 5º da Lei Federal 14.133/21;

b) Impedimento de até 03 (três) anos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Caraguatatuba: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

14.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais da Ata de Registro de Preços.

14.6. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

15.2. Pela **inexecução parcial** do ajuste **que cause grave dano à Administração**, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

15.3. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

15.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.

15.5. O **descumprimento do prazo** definido de 02 (dois) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

15.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

15.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

15.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto da ata de registro de preços.

15.9. O eventual atraso no pagamento devido à COMPROMISSÁRIA acarretará à COMPROMITENTE a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, acrescida de atualização pela taxa SELIC, aplicada sobre o valor da multa, pelo período de atraso, limitada a 30 (trinta) dias, ou por outro índice que venha a substituí-la, observada a legislação aplicável e o disposto no inciso V do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Ficha	Dotação	Fonte
SEDUC	266	02.10.12 \| 12.361.0168.2492 \| 01 \| 3.3.90.30.00	01
	298	02.10.12 \| 12.365.0168.2493 \| 01 \| 3.3.90.30.00	
	277	02.10.12 \| 12.361.0168.2494 \| 01 \| 3.3.90.30.00	
	281	02.10.12 \| 12.361.0168.2496 \| 01 \| 3.3.90.30.00	
SECER	579	02.26.01 \| 27.811.0173.2553 \| 01 \| 3.3.90.30.00	

16.2. Ressalta-se que as dotações orçamentárias indicadas neste instrumento possui caráter informativo e não vincula a Administração à sua utilização exclusiva, podendo ser ajustada, suplementada ou substituída no momento da efetiva contratação, conforme a demanda concreta e a disponibilidade orçamentária vigente, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

17. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

17.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

17.2. As entregas serão de forma parcelada, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

17.3. Os produtos serão recebidos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento.

17.4. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido.

17.5. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa COMPROMISSÁRIA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.6. Quando a entrega for realizada por transportadora terceirizada, essa deverá aguardar a conferência de todos os produtos.

17.7. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento efetivo.

17.8. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

17.9. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

18. DOS PRAZOS

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

18.1. As entregas dos produtos deverão obedecer ao previsto no Termo de Referência (ANEXO II) deste Edital após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e, caso a Compromissária não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.

18.2. Caso a Compromissária não cumpra com entrega, e, sem que haja justificativa formal aceita pela Compromitente, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

18.3. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Termo de Referência (ANEXO II) do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

18.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura. Sua vigência poderá ser prorrogada por igual período, e o quantitativo registrado para cada item poderá ser renovado até o limite do quantitativo inicial, desde que a vantajosidade do preço seja devidamente comprovada.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados em até **25 (vinte e cinco) dias fora a semana,** contados da data de apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

19.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

19.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

19.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) produto(s).

19.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

19.6. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

19.7. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

19.8. Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

19.9. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

20. DA GARANTIA

20.1. O prazo de garantia ocorrerá conforme previsão estabelecida no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

20.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a COMPROMITENTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do produto originário.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

20.3. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

20.4. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

21. DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração Municipal, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Seção de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados.

21.2. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

21.3. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail: contratos.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br.

21.4. O prazo de resposta ao pedido de realinhamento econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do protocolo do pedido na Seção de Contratos da Secretaria de Administração. O pedido deverá demonstrar de forma clara e objetiva as razões para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, apenas nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do objeto, tal como pactuado, respeitada em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida.

22. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

22.1. FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas no ANEXO X do presente edital;

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

b) O município designará servidor(a) responsável pela Gestão e Fiscalização para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Compromissária, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

c) Caso o objeto licitado seja de uso de mais de 01 (uma) secretaria, cada Secretaria participante deverá designar um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios;

d) O(a) fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

a) Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária;

b) Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

c) A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

d) As exigências e a atuação da fiscalização pelo COMPROMITENTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da COMPROMISSÁRIA no que concerne à execução do objeto contratado;

e) A COMPROMISSÁRIA deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

f) Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;

g) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

23.1. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação da respectiva Ata de Registro de Preços.

23.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

23.4. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Ata de Registro de Preços.

24. DOS CASOS OMISSOS

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

24.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 14.133/21 e o Decreto Municipal 1.789/2023.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.

25.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

25.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

b) Anexo II - Termo de Referência;

c) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;

d) Anexo IV- Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;

e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;

f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

g) Anexo VII - Modelo de Nova Proposta Comercial;

h) Anexo VIII - Ata de Registro de Preços;

i) Anexo IX - Termo de Ciência e de Notificação;

j) Anexo X - Fiscal da Ata de Registro de Preços ou Atos Jurídicos Análogos;

k) Anexo XI - Instrumento Contratual;

l) Anexo XII - Modelo de Declaração de Cumprimento da Legislação sobre proteção ao Trabalho do menor;

m) Anexo XIII - Declaração de Pleno Conhecimento e Compromisso de Execução dos Serviços Subcontratados.

Caraguatatuba/SP, data da assinatura eletrônica.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SOLEO DOS REIS
Secretário Municipal de Esportes e Recreação

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade de analisar a viabilidade de aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento dos Centros de Educação Infantil, das Escolas Municipais da rede pública de ensino de Caraguatatuba e da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, visando suprir as demandas e garantir o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e esportivas.

1.2. O objeto da presente contratação foi devidamente prevista e incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), para o exercício de 2026 conforme pode ser verificado no Portal da Transparência do Município.

1.3. Solicitação de Registro: nº 32/2026 e 72/2026

1.4. Processo Interno: nº 9813/2026

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. A formalização da demanda foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, visando à futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Após a formalização inicial da demanda, a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação manifestou interesse em participar do presente processo, considerando a necessidade de aquisição de materiais destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela secretaria, bem como apresentou a inclusão de itens específicos relacionados às suas demandas.

2.3. Os materiais serão destinados ao atendimento das atividades pedagógicas e esportivas desenvolvidas nas unidades escolares, bem como às atividades esportivas, recreativas, programas sociais e participação em competições promovidas ou apoiadas pelo Município.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

2.4. A participação conjunta das secretarias no mesmo processo busca promover maior eficiência administrativa e economicidade, por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva de cada secretaria e otimizando os procedimentos administrativos.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3.1. Foram designados, para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, os servidores do Setor de Apoio Pedagógico e Setor de Compras e Empenhos da Secretaria Municipal de Educação abaixo:

- **Luiz Alfredo de Paula** – Supervisor de Ensino, matrícula 7.772, CPF: 123.032.848-30;
- **Luiz Claudio de Carvalho** – Apoio Pedagógico, matrícula 17.030, CPF: 161.630.728-55;
- **Michel Alencar Nepomuceno Amaral** – matrícula 15.438, CPF: 317.284.588-54.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A aquisição de materiais esportivos justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino, abrangendo os Centros de Educação Infantil e as Escolas Municipais, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação (SECER), considerando a possibilidade de variação dos quantitativos de acordo com as necessidades da Administração, com vistas à adequada execução das atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e de desenvolvimento integral dos alunos e munícipes.

4.2. A disponibilização de materiais adequados constitui condição essencial para a efetivação das práticas educacionais no componente de Educação Física, bem como para a implementação de projetos pedagógicos e esportivos que envolvem diversas modalidades, tais como esportes com bola, esportes com raquete, atletismo, natação e atividades de desenvolvimento motor, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, do bem-estar físico e do desenvolvimento socioemocional dos estudantes e participantes das atividades esportivas municipais.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

4.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação (SECER), os materiais esportivos são indispensáveis ao desenvolvimento de ações de incentivo à prática esportiva, atividades recreativas, programas sociais, treinamentos, participação em competições esportivas oficiais e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município. As necessidades de materiais estão relacionadas às modalidades esportivas atendidas, ao número de participantes, à programação das atividades e às condições de utilização dos equipamentos e materiais disponíveis.

4.4. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a qualidade das atividades desenvolvidas, podendo impactar negativamente o processo de ensino-aprendizagem, a participação dos alunos, o desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas e a efetividade das ações institucionais propostas. Além disso, a necessidade de reposição dos materiais pode variar conforme a frequência e a intensidade de utilização, as características de cada modalidade esportiva, as condições de conservação e a vida útil dos itens, fatores que dificultam a previsão precisa do momento em que será necessária a substituição ou aquisição de novos materiais.

4.5. Destaca-se que, no exercício anterior, a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) utilizou ata de registro de preços da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação (SECER) para atendimento parcial de suas demandas por materiais esportivos, experiência que contribuiu para o planejamento da presente contratação. Ressalta-se que, para a formação dos quantitativos da SR nº 00032/2026, a SEDUC realizou levantamento técnico-pedagógico consolidado das necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme declaração apresentada pela Secretaria. Por sua vez, a SECER fundamentou os quantitativos da SR nº 72/2026 no histórico de aquisições e utilização dos materiais esportivos, especialmente nas aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 119/2024, vinculada ao Processo de Compra nº 201/2024, conforme declaração específica da Secretaria.

4.6. Considerando que a demanda por materiais esportivos apresenta variações ao longo do período, em razão do desgaste natural dos itens, da rotatividade de alunos e participantes, das especificidades de cada unidade escolar e das diferentes modalidades esportivas, mostra-se pertinente a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade da

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

Administração. Embora seja possível estimar os quantitativos globais a partir dos levantamentos e das informações disponibilizadas pelas áreas requisitantes, o momento e a quantidade de reposição de cada material podem variar conforme a intensidade de utilização, as condições de conservação, as necessidades de substituição e ampliação dos materiais e a programação das atividades pedagógicas, esportivas e recreativas.

4.7. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), as necessidades de materiais esportivos estão relacionadas ao planejamento pedagógico das unidades escolares, ao número de alunos atendidos, às modalidades contempladas nas aulas de Educação Física e à manutenção e ampliação das atividades pedagógicas e esportivas. Na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação (SECER), as demandas decorrem das atividades de iniciação esportiva, rendimento e recreação, dos programas desenvolvidos, dos treinamentos e dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município. A diversidade das atividades, aliada às particularidades das unidades atendidas e às diferenças de utilização e desgaste dos materiais, dificulta a determinação precisa do momento de aquisição ou reposição de cada item. Soma-se a isso a necessidade de compatibilizar as demandas identificadas pelas Secretarias com os prazos necessários à realização dos procedimentos de contratação pública, circunstância que reforça a importância de uma sistemática que permita o fornecimento parcelado dos materiais, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas.

4.8. A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando o fornecimento parcelado dos materiais conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, reduzindo a necessidade de aquisição antecipada de todos os quantitativos estimados e permitindo melhor adequação dos fornecimentos à demanda efetiva. Essa sistemática também favorece o planejamento logístico e orçamentário, contribui para reduzir os riscos de desabastecimento e evita a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados. Ressalta-se, contudo, que a adoção do SRP não dispensa o planejamento prévio das quantidades, devendo as estimativas ser fundamentadas nos levantamentos das áreas requisitantes, nos dados de aquisições e utilização anteriores, quando disponíveis, nas necessidades de reposição e nas projeções de

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

demanda, de modo a promover a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4.9. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para garantir a continuidade, a qualidade e a efetividade das atividades educacionais, esportivas e recreativas desenvolvidas pela rede municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, atendendo ao interesse público e às diretrizes institucionais estabelecidas. Considerando a diversidade dos materiais necessários, as particularidades das unidades escolares e das atividades esportivas municipais, as diferenças de utilização e desgaste dos itens e a variação das necessidades de reposição, a manutenção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da contratação, por possibilitar aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda efetiva da Administração, observados o planejamento dos quantitativos, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos legais aplicáveis.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A definição dos quantitativos estimados decorreu dos levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação (SECER), considerando as necessidades das unidades escolares e dos núcleos de atendimento esportivo, o número de alunos e participantes atendidos, as modalidades esportivas desenvolvidas, os programas e projetos em execução, as atividades pedagógicas, esportivas e recreativas, bem como as necessidades de reposição, substituição e ampliação dos materiais utilizados.

5.2. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), os quantitativos referentes à SR nº 00032/2026 foram definidos mediante levantamento técnico-pedagógico consolidado das necessidades da Rede Municipal de Ensino, considerando 20.605 (vinte mil seiscentos e cinco) alunos matriculados em 64 (sessenta e quatro) unidades escolares, o histórico de utilização dos materiais, as necessidades de reposição e substituição, a manutenção e ampliação das atividades pedagógicas e esportivas, bem como a projeção da demanda para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços. A estimativa resultou da consolidação

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

das necessidades identificadas pela área técnica responsável, considerando as particularidades da Rede Municipal de Ensino e a demanda prevista para o atendimento das atividades desenvolvidas. Registra-se que a SEDUC utilizou, no exercício anterior, ata de registro de preços da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação (SECER) para atendimento parcial de suas necessidades, sem que essa utilização constituísse a base de cálculo dos quantitativos ora estimados.

5.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação (SECER), os quantitativos foram estimados com base no histórico de aquisição e utilização de materiais esportivos, nas necessidades das modalidades de iniciação esportiva, rendimento e recreação, bem como nas atividades e nos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria. Para essa definição, foram consideradas as demandas das modalidades esportivas atendidas, a frequência de utilização dos materiais e as necessidades de reposição, manutenção e ampliação dos equipamentos utilizados nas atividades desenvolvidas, conforme os critérios apresentados na SR nº 72/2026 – SECER.

5.4. Dessa forma, as estimativas foram elaboradas a partir de metodologias próprias de cada Secretaria requisitante, considerando os levantamentos técnicos apresentados, os dados de utilização disponíveis, o histórico de aquisições, quando aplicável, e as demandas atuais e projetadas. As declarações de formação dos quantitativos, os levantamentos de necessidades, a planilha de rastreabilidade da SEDUC e os documentos relativos às aquisições e à utilização anterior dos materiais da SECER constituem os elementos de suporte para a estimativa, observada a documentação efetivamente juntada aos autos.

5.5. Trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.6. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado ao presente objeto, uma vez que os quantitativos são estimativos e a demanda pode variar ao longo do período, especialmente em razão das particularidades das unidades escolares, das modalidades esportivas atendidas, da intensidade de utilização dos materiais e das necessidades de reposição e substituição. A utilização do sistema permite a realização de aquisições futuras e parceladas, conforme as necessidades

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

efetivamente identificadas pelas Secretarias participantes, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, observados os documentos de planejamento e os parâmetros utilizados para a formação das quantidades.

5.7. A presente contratação não possui caráter continuado, tratando-se de aquisição de materiais de consumo, cuja definição dos quantitativos a serem efetivamente adquiridos e dos momentos de aquisição dependerá das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, consideradas as demandas das unidades escolares, dos núcleos de atendimento esportivo e das atividades desenvolvidas por cada área requisitante.

5.8. As quantidades pretendidas com a descrição completa e especificação detalhada dos materiais, indicação de marca (quando for o caso), estarão disponíveis no **Termo de Referencia (Anexo II)**.

5.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, admitindo-se a renovação de quantitativo dos itens registrados, até o limite inicialmente previsto nos termos art. 113 do Decreto Municipal 1789/2023, com redação dada pelo Decreto Municipal n.º 2.273/2025.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado da contratação será tornado público desde a publicação do edital, em observância ao disposto no art. 18, §1°, inciso VI, da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.2. A divulgação prévia do orçamento estimado mostra-se adequada às características do mercado objeto da contratação, contribuindo para a formulação de propostas mais consistentes pelos licitantes, bem como para o fortalecimento da competitividade, da isonomia e da segurança jurídica do procedimento, não se vislumbrando, no caso concreto, risco relevante de distorção dos preços ou prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.3. O custo estimado é de R$ 3.114.659,23 (três milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

6.4. Os valores unitários estimados da contratação, com a descrição completa e especificação detalhada dos itens, estarão disponíveis no Termo de Referência (Anexo II).

6.5. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos parâmetros previstos no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.789/2023, mediante consulta ao Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, por meio da plataforma Fonte de Preços, a sítios eletrônicos de domínio amplo e a fornecedores do ramo, incluindo cotação encaminhada pela Secretaria requisitante. Após a análise dos preços obtidos, foram desconsiderados os valores inexequíveis ou excessivos, adotando-se a mediana dos preços válidos para definição dos valores de referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A licitação será realizada por item, considerando a natureza divisível do objeto, com fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade da Administração, visando garantir flexibilidade no atendimento das demandas dos Centros de Educação Infantil, das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Esportes.

7.2. O critério de julgamento será o menor preço por item, por ser o mais adequado ao objeto, assegurando economicidade, competitividade e eficiência na contratação.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

8.1. Com base nos estudos realizados, a equipe de planejamento declara **viável** a contratação, considerando que o instrumento de Registro de Preços se mostra adequado ao atendimento recorrente das demandas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, cujos quantitativos podem variar de acordo com as necessidades da Administração ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades dos Centros de Educação Infantil, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba e da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

1.2. Forma de Contratação: Ata de Registro de Preços.

1.3. Modalidade: Pregão Eletrônico.

1.4. Critério de Julgamento: Menor preço por item.

1.5. Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, caso comprovada a vantajosidade.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

2.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens descritos neste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, os materiais são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Os itens a serem registrados e suas respectivas quantidades, unidades de medidas e valores estimados estão explicitados na TABELA 1, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE BENEFÍCIO
1	ANTENA	ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL (PAR) – Par de antenas para delimitação do espaço aéreo em redes de voleibol; hastes confeccionadas em fibra de vidro ou material de desempenho equivalente, com alta flexibilidade e resistência mecânica; comprimento nominal de 1,80 m; diâmetro compatível com a utilização em redes de voleibol, conforme tolerâncias estabelecidas no Termo de Referência; acabamento com marcação em listras alternadas nas cores vermelho e branco, proporcionando adequada visibilidade; sistema de fixação resistente, compatível com redes de voleibol e que permita	UN	36	R$ 183,54	6.607,44	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

		instalação e travamento seguros; materiais resistentes a impactos e às condições normais de utilização em ambientes esportivos internos e externos; acompanha embalagem individual por par, adequada ao transporte e armazenamento; produto adequado ao uso escolar, treinamento e prática esportiva.					
2	APARADOR DE CHUTE	Aparador de chute raquete treino Raquete de chutes com cabo reforçado e alças para impedir que caia no chão na hora do treinamento; confeccionada em couro super resistente e costuras duplas para maior desempenho do treino sem se preocupar com a durabilidade do produto. Enchimento de borracha de EVA e espuma proporcionando maior absolvição de impacto. Características: indicado para treinamento; material: sintético; material do enchimento: borracha de EVA; peso do produto: 300 gramas aproximadamente; dimensões aproximadas: 40 cm comprimento x 21 cm largura x 4 cm espessura; comprimento em cm: 40 cm; altura em cm: 4 cm; largura em cm: 21 cm.	UN	40	R$ 172,00	6.880,00	Participação exclusiva para ME/EPP
3	APARADOR DE CHUTE	Aparador de chute Aparador de chute possui couro sintético Premium juntamente com construção superior; 35% espuma / 15% poliéster / 50% poliuretano (tecido PU); peso aproximado: 2,931.	UN	30	R$ 139,00	4.170,00	Participação exclusiva para ME/EPP
4	APITO	Apito profissional Apito tipo FOX 40; fabricado em plástico resistente. Amplitude sonora: 115 decibéis.	UN	40	R$ 14,88	595,20	Participação exclusiva para ME/EPP
5	APITO	Apito profissional de plástico com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água; fabricado em plástico ABS; som agudo; dimensões aproximadas: 4,6 x 1,6 cm.	UN	100	R$ 13,50	1.350,00	Participação exclusiva para ME/EPP
6	ARCO	Arco para Ginástica Rítmica (GR), categoria adulto; confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) de alta resistência, flexibilidade e propriedade anti-quebra; diâmetro interno compreendido entre 85 cm e 90 cm; peso total entre 350 gramas e 400 gramas; cor originária branca, com superfície lisa que permita o revestimento por fita autoadesiva; acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes; adequado ao uso escolar e esportivo intenso, observados os requisitos de segurança, resistência e durabilidade descritos neste Termo de Referência.	UN	600	R$ 87,85	52.710,00	Participação exclusiva para ME/EPP
7	ARCO	Arco plano de agilidade - Kit com 12 Argolas de Agilidade 40cm e feitos com PVC. Cores Diversas	UN	30	R$ 92,00	2.760,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

8	ARGOLA	Argolas para piscina recreação submersa Jogo de argolas com 04 peças de 18 cm de diâmetro. Cores variadas.	UN	30	R$ 68,00	2.040,00	Participação exclusiva para ME/EPP
9	ATABAQUE COM TARRACHA	Atabaque madeira 70×13 Atabaque em madeira medida 70cm de altura, pele 13, acabamento em verniz.	UN	5	R$ 645,92	3.229,60	Participação exclusiva para ME/EPP
10	BALIZA COM ESTACA RECLINÁVEL	Baliza com estaca reclinável de aço. Estaca de 160 cm de comprimento e 25 mm de diâmetro. Ponteira de aço galvanizado com mola; PVC resistente com ponteira e junção de aço. Baliza com 160 cm de comprimento e 25 mm de diâmetro + ponteira (estaca) de aproximadamente 10 a 15 cm.	UN	50	R$ 45,00	2.250,00	Participação exclusiva para ME/EPP
11	BAMBOLE	Arco bambolê de plástico - Conjunto com 12 und Mangueira plástica, reforçado por junção plástica, disponível com 63 cm de diâmetro (pequeno, até 09 anos) e 75 cm de diâmetro (médio, acima de 09 anos). Com selo do INMETRO. 16 mm de diâmetro.	UN	50	R$ 12,24	612,00	Participação exclusiva para ME/EPP
12	BAMBOLE	Bambolês aquáticos Jogo com 03 peças; medidas: peq: 55 cm diâmetro; med: 60 cm diâmetro; gde: 66 cm diâmetro. Bambolê que Afunda para Piscina Material: Plástico de alta resistência com peso interno. Característica Principal: Afunda e permanece em pé no fundo da piscina. Cores variadas.	UN	50	R$ 52,80	2.640,00	Participação exclusiva para ME/EPP
13	BANCO	Bancos caixas de madeira para saltos treinamento pliométrico 3 und (30,45,60cm) com borracha. Kit com 3 caixas 30cm, 45cm e 60cm de altura. Possui um design robusto, produzida em madeira naval de 15 mm de espessura, tornando-a extremamente resistente ao impacto.	UN	5	R$ 623,97	3.119,85	Participação exclusiva para ME/EPP
14	BARRA	Barra redonda para hidroginástica tipo bastão Barra confeccionada em EVA resistente e flutuante, placas de 35, 30 e 12 mm coloridas com pegadas em tubo esponjoso. Tamanho: 1,08x0, 15 x 0,15 m. Cores variadas.	UN	200	R$ 74,60	14.920,00	Participação exclusiva para ME/EPP
15	BARREIRA DE ATLETISMO	Barreira de atletismo oficial – Barreira atletismo oficial, fabricada em aço, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 a 1,067 m com pinos retrateis de segurança e contra peso embutido, largura de 1,18 a 1,2 m e comprimento máximo das bases de 70 cm.	UN	10	R$ 960,28	9.602,80	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

16	BARREIRA DE ATLETISMO	Barreira de salto regulável Composição: PVC; Medidas: 23,5 a 30 cm. Comprimento: 50 cm	UN	30	R$ 55,00	1.650,00	Participação exclusiva para ME/EPP
17	BARREIRA FUNCIONAL	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 15cm de altura. Largura: 48 cm. Altura: 15 cm Fabricada com material plástico de alta resistência, similar ao PVC.	UN	50	R$ 56,95	2.847,50	Participação exclusiva para ME/EPP
18	BARREIRA FUNCIONAL	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 25cm de altura Dimensões; altura: 25 cm. Largura: 48 cm. Material: feita de material plástico de alta resistência.	UN	50	R$ 56,95	2.847,50	Participação exclusiva para ME/EPP
19	BASTÃO	Bastão de revezamento atletismo – oficial. Produto sem rebarbas de plástico ou sobras. Oficial, de acordo com as regras da IAAF. Peso: 52g (+/-1g); dimensões 298 mm comprimento x 39 mm diâmetro.	UN	5	R$ 18,49	92,45	Participação exclusiva para ME/EPP
20	BERIMBAU	Berimbau 1,6m médio MB capoeira Tamanho tradicional (cerca de 1,60m), com cabaça de tamanho médio - esse berimbau pode ser usado como gunga (maior) ou médio, dependendo do tamanho dos outros que estiverem sendo tocados junto. Material da verga: madeira (pode variar entre beriba, mamominha, cambuí ou arueira conforme o lote). Acabamento: anti cupim + selador + óleo de peroba. Acompanha: pedra de rio e baqueta. Altura aproximada: 160cm. Peso aproximado total (incluindo baqueta e pedra): 940g	UN	5	R$ 289,50	1.447,50	Participação exclusiva para ME/EPP
21	BLOCO	Bloco de partida atletismo Bloco de partida para atletismo de aço/PVC; armação rígida de aço galvanizado com apoios de plástico PVC e revestimento de PVC macio; dimensões da barra central são 54 x 23 cm, pesa aproximadamente 2,7kg e os pedais medem 15,5 cm de altura.	UN	5	R$ 583,10	2.915,50	Participação exclusiva para ME/EPP
22	Bocha adaptada	Bocha adaptada Material: couro; peso: 270g a 300g; diâmetro: 8,2cm; acompanha: bolsa; bolas: 13un;	UN	30	R$ 874,95	26.248,50	Participação exclusiva para ME/EPP
23	BOLA	Bola de futebol campo adulto Característica: revestimento externo em microfibra ou poliuretano; peso: 400 - 440g; circunferência: 68-70 cm; câmera de butil; miolo removível e lubrificado; forro interno com camada de fios sintéticos enrolados em sistema multi-axial; produto termosoldado e impermeável.	UN	100	R$ 229,95	22.995,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

24	BOLA	Bola de futebol de campo nº 4 Possui câmera com tecnologia 6 d, composta por 6 discos de anéis posicionados simetricamente que proporciona maior equilíbrio durante as jogadas. Características: peso: 350-390g; circunferência: 63,5-66cm; gomos: 6; laminado: pu; construção: ultra fusion; câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camada interna: evacel; processo extra: dupla colagem; miolo: cápsula sis.	UN	263	R$ 235,40	61.910,20	Ampla disputa
25	BOLA	Bola de futebol de campo nº 4 Possui câmera com tecnologia 6 d, composta por 6 discos de anéis posicionados simetricamente que proporciona maior equilíbrio durante as jogadas. Características: peso: 350-390g; circunferência: 63,5-66cm; gomos: 6; laminado: pu; construção: ultra fusion; câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camada interna: evacel; processo extra: dupla colagem; miolo: cápsula sis.	UN	87	R$ 235,40	20.479,80	Cota reservada para ME/EPP
26	BOLA	Bola de futebol de PVC para campo - tamanho 05 A bola de futebol tamanho 5 tem um diâmetro médio de aproximadamente 22 centímetros e um perímetro de cerca de 68 centímetros. A superfície de uma bola de futebol tamanho 5 é feita de material sintético resistente. Ela possui uma câmara de ar interna que é inflada para manter a forma e a pressão adequadas. A bola é composta por vários painéis costurados juntos, criando um padrão característico hexagonal e pentagonal. Informações técnicas: circunferência: 68 cm; dimensões: 22 cm; calibragem recomendda: 6-8 lbs; composição: PVC; peso: 281 gramas.	UN	250	R$ 59,99	14.997,50	Participação exclusiva para ME/EPP
27	BOLA	Bola de Ginástica Ritmica 185cm Composição: Bola: 100% - Cloreto de polivinila (PVC). Seu diâmetro de 18,5 cm está em conformidade com os padrões oficiais. Seu peso de 405 g está em conformidade com os padrões oficiais. Cores diversas.	UN	100	R$ 56,37	5.637,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

28	BOLA	BOLA DE HANDEBOL (H1L - CATEGORIA DE BASE) Bola de handebol oficial, categoria de base/infantil, tamanho H1L; confeccionada em laminado de Poliuretano (PU) de alta performance; revestimento externo com característica ultra macia e superfície com textura em alto relevo (grip) para garantir aderência superior e controle no manuseio; câmara de ar interna composta em látex com reforço de laminação têxtil, assegurando a manutenção da esfericidade e resistência a impactos; miolo lubrificado, removível e substituível; peso oficial compreendido entre 290 gramas e 330 gramas; circunferência oficial entre 50 cm e 52 cm; obrigatoriedade de selo de homologação ou certificação da CBHb (Confederação Brasileira de Handebol); em conformidade com os padrões de segurança, durabilidade e desempenho exigidos para a modalidade;	UN	260	R$ 205,17	53.344,20	Participação exclusiva para ME/EPP
29	BOLA	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, categoria feminina adulto e juvenil masculino, tamanho H2L; confeccionada em laminado de Poliuretano (PU) de alta resistência; revestimento externo com característica ultra macia e superfície com textura em alto relevo (grip), garantindo aderência superior e controle absoluto no contato com as mãos; câmara de ar interna composta em látex com reforço de laminação têxtil para manutenção da esfericidade e retenção de pressão; miolo lubrificado, removível e substituível para prolongar a vida útil do material; peso oficial entre 325 e 375 gramas; circunferência oficial entre 54 e 56 cm; obrigatoriedade de selo de homologação ou certificação da CBHb (Confederação Brasileira de Handebol); em conformidade com os padrões de durabilidade e desempenho exigidos para competições oficiais de nível nacional.	UN	240	R$ 211,68	50.803,20	Participação exclusiva para ME/EPP
30	BOLA	BOLA DE INICIAÇÃO (CATEGORIA INFANTIL) Bola de iniciação esportiva, construída pelo processo de matrizagem; confeccionada em borracha de alta resistência com acabamento de superfície quadriculada (texturizada) para proporcionar aderência superior e segurança no manuseio pedagógico; circunferência compreendida entre 48 cm e 55 cm; peso total entre 180 gramas e 220 gramas; material com alta resistência à abrasão e durabilidade para uso em diferentes superfícies; estrutura vulcanizada que assegura a esfericidade e a estanqueidade; miolo com sistema de válvula lubrificada, removível e substituível, que facilita a manutenção e garante a retenção de pressão; indicada para	UN	400	R$ 41,99	16.796,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

		atividades de coordenação motora e iniciação desportiva infantil; em conformidade com as normas de segurança para materiais de uso escolar e recreativo.					
31	BOLA	BOLA DE INICIAÇÃO (MICRO) Bola de iniciação esportiva, construída pelo processo de matrizagem; confeccionada em borracha de alta resistência com acabamento de superfície quadriculada para proporcionar aderência e facilidade de pegada; circunferência compreendida entre 38 cm e 42 cm; peso aproximado de 160 gramas; material com alta durabilidade e resistência à abrasão; estrutura vulcanizada que garante a esfericidade e a estanqueidade do produto; miolo com sistema de válvula lubrificada, removível e substituível, que isola a agulha e assegura a retenção de pressão; indicada para atividades pedagógicas de iniciação desportiva e desenvolvimento da coordenação motora fina; em conformidade com as normas de segurança para materiais de uso escolar.	UN	400	R$ 33,00	13.200,00	Participação exclusiva para ME/EPP
32	BOLA	BOLA DE INICIAÇÃO Bola de iniciação esportiva, construída pelo processo de matrizagem; confeccionada em borracha natural ou sintética de alta resistência, com acabamento de superfície quadriculada (texturizada) para facilitar a aderência e o aprendizado pedagógico; circunferência oficial entre 57 cm e 59 cm; peso compreendido entre 250 gramas e 270 gramas; estrutura vulcanizada que garante a estanqueidade e a durabilidade do produto; miolo com sistema de válvula removível, lubrificado e substituível, que isola a agulha e retém a pressão do ar; indicada para atividades lúdicas, recreativas e iniciação desportiva; em conformidade com os padrões de segurança e resistência exigidos para uso escolar e recreativo.	UN	400	R$ 38,88	15.552,00	Participação exclusiva para ME/EPP
33	BOLA	Bola de pickleball de 40 buracos - kit com 4 bolas	UN	30	R$ 89,99	2.699,70	Participação exclusiva para ME/EPP
34	BOLA	Bola de Pilates com bomba de enchimento ginástica 55 cm Seu tamanho de 55 cm proporciona a estabilidade, enquanto a bomba inclusa facilita o processo de inflação. Material PVC; sistema anti-burst; acompanha bomba; peso máximo suportado 300 kg; conteúdo da embalagem 1 bola e 1 bomba de ar. Cores variadas.	UN	50	R$ 82,03	4.101,50	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

35	BOLA	Bola de reação (reaction ball). Bola de borracha em formato estrelar para treinamento de tempo de reação, agilidade dentre outras aplicações. Peso: aproximadamente 150 gramas. Diâmetro: 7 cm. Cores variáveis.	UN	50	R$ 39,00	1.950,00	Participação exclusiva para ME/EPP
36	BOLA	BOLA DE TÊNIS DE MESA (3 ESTRELAS) Bola de tênis de mesa com classificação de qualidade 3 (três) estrelas; confeccionada em material plástico de alta performance (acetato de celulose ou polímero ABS); peso aproximado de 2,7 a 3 gramas; diâmetro oficial de 40 mm (padrão 40+); na cor branca com acabamento fosco; material com espessura uniforme, garantindo quique preciso, esfericidade perfeita e trajetória estável durante o uso; alta resistência a impactos, evitando deformações prematuras; indicada para treinamento de alto rendimento e competições oficiais; em conformidade com as normas técnicas das federações da modalidade.	UN	2000	R$ 2,00	4.000,00	Participação exclusiva para ME/EPP
37	BOLA	Bola de treinamento de força de pulso; Pelota de couro 250g; dimensões; formato esférico de aproximadamente 7,5 cm.	UN	30	R$ 56,93	1.707,90	Participação exclusiva para ME/EPP
38	BOLA	Kit Com 10 Bolas De Beach Tennis Característica: Linha: Beach Stage 2 Modelo: Beach Stage 2 Kit Tipo de quadra: Areia Tipo de bola: Treinamento Cores diversas	UN	50	R$ 66,00	3.300,00	Participação exclusiva para ME/EPP
39	BOLA DE BASQUETE	Bola de Basquete CARACTERÍSTICAS: Laminado: pu Gomos: 8 Miolo: removível Tecnologia construção: matrizada Peso aproximadamente: 585-630g Circunferência: 75-78cm Borracha: resistência. Material com alta resistência a abrasão garantindo excelente vida útil ao produto; A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro multiaxial (mais resistência). Vulcanizada: longa durabilidade; miolo cápsula sis: praticidade. Possui miolo lubrificado e substituível;.	UN	100	R$ 82,50	8.250,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

40	BOLA DE BASQUETE	Bola de Basquete PRO 7.8 Confeccionada em microfibra. Máxima performance. Alta maciez. Maior precisão. Aderência ao toque - grip. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), Circunferência: 75 – 78 cm; peso: 600 – 650 g; câmara airbility miolo slip system removível e lubrificado.	UN	50	R$ 75,00	3.750,00	Participação exclusiva para ME/EPP
41	BOLA DE BASQUETE	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO Bola de basquetebol feminino, tamanho oficial nº 6; construção matrizada com processo de vulcanização para alta resistência e durabilidade; laminado em microfibra de alta performance com acabamento antiderrapante para aderência superior; estrutura de 8 gomos com ranhuras para controle de pegada; câmara de ar com tecnologia de amortecimento multidirecional para garantia de esfericidade e equilíbrio dinâmico; miolo com sistema de válvula autolubrificada e bico alongado que isola a agulha; peso oficial compreendido entre 510 gramas e 567 gramas; circunferência oficial entre 72 cm e 74 cm; padrão de desempenho compatível com competições oficiais nacionais; em conformidade com os requisitos de durabilidade e resistência exigidos para uso profissional.	UN	180	R$ 371,80	66.924,00	Ampla disputa
42	BOLA DE BASQUETE	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO Bola de basquetebol feminino, tamanho oficial nº 6; construção matrizada com processo de vulcanização para alta resistência e durabilidade; laminado em microfibra de alta performance com acabamento antiderrapante para aderência superior; estrutura de 8 gomos com ranhuras para controle de pegada; câmara de ar com tecnologia de amortecimento multidirecional para garantia de esfericidade e equilíbrio dinâmico; miolo com sistema de válvula autolubrificada e bico alongado que isola a agulha; peso oficial compreendido entre 510 gramas e 567 gramas; circunferência oficial entre 72 cm e 74 cm; padrão de desempenho compatível com competições oficiais nacionais; em conformidade com os requisitos de durabilidade e resistência exigidos para uso profissional.	UN	60	R$ 371,80	22.308,00	Cota reservada para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

43	BOLA DE BASQUETE	BOLA DE BASQUETEBOL Bola de basquetebol masculino, tamanho oficial nº 7; construção matrizada com processo de vulcanização para alta resistência à abrasão e durabilidade; laminado em microfibra de alta performance com acabamento antiderrapante para aderência superior; estrutura de 8 gomos com ranhuras para controle de pegada; câmara de ar com tecnologia de amortecimento radial para garantia de esfericidade e equilíbrio dinâmico; miolo com sistema de válvula autolubrificada e substituível; peso oficial compreendido entre 580 gramas e 620 gramas; circunferência oficial entre 75 cm e 77 cm; padrão de desempenho compatível com competições oficiais nacionais (NBB/CBB); em conformidade com os requisitos de durabilidade e resistência exigidos para uso profissional.	UN	173	R$ 486,37	84.142,01	Ampla disputa
44	BOLA DE BASQUETE	BOLA DE BASQUETEBOL Bola de basquetebol masculino, tamanho oficial nº 7; construção matrizada com processo de vulcanização para alta resistência à abrasão e durabilidade; laminado em microfibra de alta performance com acabamento antiderrapante para aderência superior; estrutura de 8 gomos com ranhuras para controle de pegada; câmara de ar com tecnologia de amortecimento radial para garantia de esfericidade e equilíbrio dinâmico; miolo com sistema de válvula autolubrificada e substituível; peso oficial compreendido entre 580 gramas e 620 gramas; circunferência oficial entre 75 cm e 77 cm; padrão de desempenho compatível com competições oficiais nacionais (NBB/CBB); em conformidade com os requisitos de durabilidade e resistência exigidos para uso profissional.	UN	57	R$ 486,37	27.723,09	Cota reservada para ME/EPP
45	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - EM POLIURETANO, CIRCUNFERÊNCIA 70 CM - 71 CM, PRESSÃO 0,5 - 0,7 BAR 7.0 - 10.0 PSI, PESO APRO	Bola de futebol de campo oficial Composição: confeccionada com poliuretano; tecnologia: termotec, neogel e cápsula sis; circunferência aproximada: 68-70 cm; miolo: lubrificado e removível; peso aproximado: 430 - 450 g; gomos: sem costura; origem: nacional.	UN	30	R$ 229,00	6.870,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

46	BOLA DE FUTSAL	BOLA DE FUTSAL (SUB-11/CATEGORIA DE BASE) Bola de futsal oficial para categoria de base; peso oficial compreendido entre 300 gramas e 330 gramas; circunferência oficial entre 52 cm e 55 cm; estrutura composta por 08 gomos em laminado de Poliuretano (PU) de alta resistência; construção através de sistema de termofusão com dupla colagem que assegura a impermeabilidade e o formato esférico permanente; sistema de forro com fios sintéticos termofixados para garantir a estabilidade dimensional da bola; câmara interna com amortecimento multidirecional e camada interna de preenchimento sintético para controle de impacto e maciez; miolo com sistema de válvula autolubrificada e substituível com bico alongado; obrigatoriedade de selo de certificação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal); em conformidade com as exigências técnicas de durabilidade e desempenho para competições oficiais da categoria.	UN	250	R$ 179,02	44.755,00	Participação exclusiva para ME/EPP
47	BOLA DE FUTSAL	BOLA DE FUTSAL (SUB-13/INFANTIL) Bola de futsal oficial para categoria de base; peso oficial compreendido entre 350 gramas e 380 gramas; circunferência oficial entre 55 cm e 58 cm; estrutura composta por 08 gomos em laminado de Poliuretano (PU) de alta performance; construção através de sistema de termofusão (dupla colagem) que assegura a impermeabilidade e o formato esférico permanente; sistema de forro com fios sintéticos termofixados para garantir resistência e estabilidade dimensional; câmara interna com amortecimento multidirecional e camada de preenchimento em material sintético para controle de quique e maciez; miolo com sistema de válvula autolubrificada e substituível com bico alongado; obrigatoriedade de selo de certificação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal); em conformidade com as exigências de durabilidade e desempenho para competições oficiais da categoria;	UN	260	R$ 276,32	71.843,20	Participação exclusiva para ME/EPP
48	BOLA DE FUTSAL	BOLA DE FUTSAL Bola de futsal oficial, tamanho adulto; confeccionada em laminado de Poliuretano (PU) de alta resistência e performance; construção com 32 gomos unidos por sistema híbrido de dupla colagem e costura manual para garantir estanqueidade e durabilidade; câmara de ar com amortecimento multidirecional para excelente retenção de ar, esfericidade e equilíbrio dinâmico; miolo com sistema de válvula autolubrificada e substituível com bico alongado; baixo índice de quique (bola "pesada"), adequada para as exigências	UN	368	R$ 370,50	136.344,00	Ampla disputa

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

		técnicas da modalidade; obrigatoriedade de selo de certificação ou homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal); em conformidade com as normas de segurança e resistência exigidas para o uso profissional e competições oficiais.					
49	BOLA DE FUTSAL	BOLA DE FUTSAL Bola de futsal oficial, tamanho adulto; confeccionada em laminado de Poliuretano (PU) de alta resistência e performance; construção com 32 gomos unidos por sistema híbrido de dupla colagem e costura manual para garantir estanqueidade e durabilidade; câmara de ar com amortecimento multidirecional para excelente retenção de ar, esfericidade e equilíbrio dinâmico; miolo com sistema de válvula autolubrificada e substituível com bico alongado; baixo índice de quique (bola "pesada"), adequada para as exigências técnicas da modalidade; obrigatoriedade de selo de certificação ou homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal); em conformidade com as normas de segurança e resistência exigidas para o uso profissional e competições oficiais.	UN	122	R$ 370,50	45.201,00	Cota reservada para ME/EPP
50	BOLA DE HAND BALL - MASCULINO	Bola de handball Especificação: tamanho único, costurada com 32 gomos, confeccionada em pu, câmara butil, m diâmetro de3 58 a 60 cm, peso de 425 a 475 grs.	UN	5	R$ 162,68	813,40	Participação exclusiva para ME/EPP
51	BOLA DE INICIAÇAO N° 08	Bolas de borracha iniciação futebol e futsal - número 8 Bolas de borracha nº 8. Produto certificado pelo INMETRO. Possui válvula (bico) substituível e textura em relevo. CARACTERÍSTICAS PESO: 100-120G CIRCUFERÊNCIA: 40-42 CM GOMOS: NÃO HÁ LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: CÁPSULA SIS.	UN	200	R$ 16,97	3.394,00	Participação exclusiva para ME/EPP
52	BOLA DE INICIAÇAO N° 12	Bola de borracha iniciação futebol e futsal - número 12 Bola de borracha nº 12 para trabalhos de iniciação, agilidade e coordenação. Produto certificado pelo INMETRO. Possui válvula (bico) substituível e textura em relevo. CARACTERÍSTICAS Peso: 250-270g \n Circunferência: 57-59 cm \n gomos: não há \n Laminado: borracha \n Construção: vulcanizada \n Miolo: cápsula sis. Tecnologia Vulcanizada	UN	100	R$ 21,87	2.187,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

		Longa durabilidade					
53	BOLA DE TÊNIS	Bola de Tênis Kit com 3 bolas Projetada com o exclusivo feltro Dura-Weave com menor teor de lã. Modelo: WRT1001P Cor: Diversas Tamanho: NS Liga: Confederação Brasileira de Tênis Construção: borracha Composição: Borracha e Feltro Material externo: Feltro Dimensões do produto: 25 x 17 x 9 cm; 220 g	UN	100	R$ 43,95	4.395,00	Participação exclusiva para ME/EPP
54	BOLA DE VOLEI	Bola de vôlei MVA 390 - Infantil Aprovada pela FIVB - federação internacional de voleibol. Superfície em couro sintético e layout semelhante a bola v200w, Bola oficial de competições. Cores variadas.	UN	65	R$ 369,90	24.043,50	Participação exclusiva para ME/EPP
55	BOLA DE VOLEI	BOLA DE VOLEIBOL PROFISSIONAL Bola de voleibol oficial para competições de alto rendimento; confeccionada em laminado de microfibra de alta performance, proporcionando maciez e controle térmico durante o uso; estrutura composta por 18 gomos unidos por sistema de termofusão (dupla colagem), garantindo total impermeabilidade e esfericidade permanente; camada interna com tecnologia de amortecimento elástico de alto impacto para maior conforto e redução do trauma no contato; miolo com sistema de válvula autolubrificada, substituível e com bico alongado para retenção máxima da pressão do ar; peso oficial compreendido entre 260 gramas e 280 gramas; circunferência oficial entre 65 cm e 67 cm; obrigatoriedade de selo de aprovação ou homologação da FIVB (Federação Internacional de Voleibol); em conformidade com os padrões de durabilidade, estabilidade e trajetória exigidos para uso profissional.	UN	188	R$ 448,72	84.359,36	Ampla disputa
56	BOLA DE VOLEI	BOLA DE VOLEIBOL PROFISSIONAL Bola de voleibol oficial para competições de alto rendimento; confeccionada em laminado de microfibra de alta performance, proporcionando maciez e controle térmico durante o uso; estrutura composta por 18 gomos unidos por sistema de termofusão (dupla colagem), garantindo total impermeabilidade e esfericidade permanente; camada interna com tecnologia de amortecimento elástico de alto impacto para maior conforto e redução do trauma no contato; miolo com sistema de válvula autolubrificada, substituível e com bico alongado para	UN	62	R$ 448,72	27.820,64	Cota reservada para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

		retenção máxima da pressão do ar; peso oficial compreendido entre 260 gramas e 280 gramas; circunferência oficial entre 65 cm e 67 cm; obrigatoriedade de selo de aprovação ou homologação da FIVB (Federação Internacional de Voleibol); em conformidade com os padrões de durabilidade, estabilidade e trajetória exigidos para uso profissional.					
57	BOLA DE VOLEI MG 3600	Bola de vôlei Peso aproximadamente: 260-280g Circunferência: 65-67cm Gomos : 12 Laminado : PU SUPER SOFT Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Evacel Miolo : Cápsula SIS. Cores variadas.	UN	120	R$ 159,25	19.110,00	Participação exclusiva para ME/EPP
58	BOLSA	Bolsa massagem térmico Bolsos internos e externo contendo um isopor e duas garrafas; dimensões 38 × 18 × 24 cm; material nylon; tamanho G.	UN	5	R$ 172,43	862,15	Participação exclusiva para ME/EPP
59	BOLSA	Bolsa para transporte de bolas Fabricada em tecido super-resistente, com zíper e alças. Possível armazenar/transportar até aproximadamente 12 bolas (média). Para bolas infláveis de todos os esportes; tamanho: média (92 cm de comprimento).	UN	10	R$ 120,00	1.200,00	Participação exclusiva para ME/EPP
60	BOLSA	Bolsa transporte material esportivo – uniforme Modelo com tiras de transporte que se fixam a bolsa em todo o seu comprimento, aumentando sua resistência e durabilidade; seu fechamento superior é por zíper que desce 25 cm em cada lateral; composição: 100% nylon; medidas: 47 cm largura x 21 cm de profundidade x 66 cm altura; capacidade: 65 litros.	UN	10	R$ 92,40	924,00	Participação exclusiva para ME/EPP
61	BOLSA	Bolsa transporte material esportivo Bolsa para transporte de material esportivo, uniforme ou fardamento, fabricada em nylon 70 com brilho. Modelo com tiras de transporte que se fixam a bolsa em todo o seu comprimento, aumentando sua resistência e durabilidade. Seu fechamento superior é por zíper que desce 25 cm em cada lateral, proporcionando uma excelente abertura que facilita bastante o uso. Medidas: 47 cm largura x 21 cm de profundidade x 66 cm altura; composição: 100% nylon; capacidade: 65 litros.	UN	20	R$ 86,14	1.722,80	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

62	BOMBA	Bomba de mão dupla-ação para encher bola Bomba de ar; ideal para inflar bolas de futebol, vôlei, basquete, handebol outras com bico agulha. Conteúdo da embalagem: 1 bomba de ar; 1 prolongador; 2 agulhas de aço zincado (inox) rosqueáveis; material: plástico; dimensões: sem o prolongador e sem a agulha: 25 x 3 x 3 cm (bomba puxada 40 cm); com prolongador e com agulha 40 x 3 x 3 cm (bomba puxada 55 cm).	UN	50	R$ 35,90	1.795,00	Participação exclusiva para ME/EPP
63	BOMBA	BOMBA MANUAL PARA INFLAR BOLAS Bomba de ar manual com sistema de inflação de fluxo contínuo (ação dupla), permitindo o enchimento nos movimentos de compressão e extensão para maior eficiência; corpo fabricado em policarbonato de alta resistência e haste interna em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno); equipada com mangueira de ar flexível confeccionada em borracha reforçada com nylon e terminais em liga metálica; acompanhada de 02 (duas) agulhas em liga metálica de alta resistência e protetor de agulha em borracha; design ergonômico para facilitar o manuseio; material leve, portátil e de alta durabilidade; indicada para o enchimento de bolas esportivas diversas com vedação eficiente contra vazamentos durante o uso; em conformidade com as exigências de resistência para uso intensivo em ambiente desportivo.	UN	60	R$ 46,62	2.797,20	Participação exclusiva para ME/EPP
64	BONECO	Boneco barreira para treinamento de falta no futebol 1m80 Boneco barreira para treinamento de falta no futebol 1m80 de altura. Medidas: 180 x 50 x 2 cm. Fabricado em aço galvanizado resistente com pintura a pó. Modelo prático e durável, pode ser usado com bases (para gramas sintéticas, ginásios etc) ou com carrinhos próprios. Acompanha uma camisa para o boneco na cor do boneco.	UN	10	R$ 700,50	7.005,00	Participação exclusiva para ME/EPP
65	BRAQUETE	Raquete de Beach Tênis Profissional de Fibra de Carbono 3K e Bolsa porta-raquete Material Premium Carbono 3K + Espuma EVA, Fabricada com fibra de carbono 3K e núcleo de espuma EVA. Especificações Técnicas Idealizadas, Comprimento de 48-50 cm (classe regular), espessura de 22mm, rosto de 28cm x 23.2cm e empunhadura 4 3/8" garantem equilíbrio, potência e manuseio fácil. Kit Completo com Bolsa Porta-Raquete; inclui 1 raquete de beach tênis e 1 bolsa de transporte. Característica: Tamanho: 48-50cm x 28cm x 23.2cm Tamanho da empunhadura: 4 3/8 Material: Fibra de carbono Cores diversas	UN	15	R$ 424,00	6.360,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

66	CABO	Cabo de aço 1/16 6x7 2,4mm PVC Metragem: 100m; construção: 6x7; alma: aço; espessura sem revestimento: 1,6mm; espessura revestida: 2,4mm; revestimento: PVC preto.	UN	5	R$ 362,50	1.812,50	Participação exclusiva para ME/EPP
67	CABO	Cabo de aço 1/8 6x19 revestido nylon pa12 academia resistente Metragem: 100 metros; construção: 6x19; alma: fibra; espessura sem revestimento: 3,2mm; espessura com revestimento: 4,8mm; carga de ruptura: 613kgf; revestimento: PVC preto.	UN	5	R$ 591,98	2.959,90	Participação exclusiva para ME/EPP
68	CAIXA PLASTICA	Caixa plástica 372 litros completa preta com puxador frontal Conhecida como caixa container com puxador, é um dos modelos mais resistentes do mercado, possui tampa com encaixe para empilhamento e frisos que impedem o acúmulo de água; conta com 04 rodízios: sendo 02 fixos e 02 giratórios: que auxiliam a sua movimentação. Largura 75cm; altura: altura com tampa: 85cm; altura sem tampa: 82cm; comprimento 104cm; capacidade 372 litros.	UN	5	R$ 690,00	3.450,00	Participação exclusiva para ME/EPP
69	CAIXA TERMICA	Caixa térmica com rodas 57l Material : polietileno, poliuretano, thermozone; tipo de recipiente : térmico com tampa e com rodas; dimensões produto : a x l x c : 43x45x58 cm; tamanho : 57 litros; capacidade : 95 latas.	UN	5	R$ 612,00	3.060,00	Participação exclusiva para ME/EPP
70	CANELEIRA	Caneleira de proteção para jogar futebol adulto Produto: polipropileno; camada interna de EVA: 4 mm; dimensões: 16 x 12; tamanho: adulto (unissex); tira elástica e fecho promove melhor ajuste.	PAR	50	R$ 16,92	846,00	Participação exclusiva para ME/EPP
71	CANELEIRA	Caneleira peso tornozeleira 1kg 1 par com 1kg; composição: tecido principal (corpo): 100% poliéster; enchimento: 100% pó de ferro; tecido secundário (fixador): 70% poliamida; 30% poliéster (velcro).	PAR	15	R$ 31,00	465,00	Participação exclusiva para ME/EPP
72	CANELEIRA	Caneleira peso tornozeleira 2kg 1 par com 2kg; composição: tecido principal (corpo): 100% poliéster; enchimento: 100% pó de ferro; tecido secundário (fixador): 70% poliamida; 30% poliéster (velcro).	PAR	15	R$ 37,45	561,75	Participação exclusiva para ME/EPP
73	CANELEIRA	Caneleira peso tornozeleira 3kg 1 par com 3kg; composição: tecido principal (corpo): 100% poliéster; enchimento: 100% pó de ferro; tecido secundário (fixador): 70% poliamida; 30% poliéster (velcro).	PAR	10	R$ 40,00	400,00	Participação exclusiva para ME/EPP
74	CANELEIRA	Caneleiras de muay thai e kickboxing – tam G Velcros de alta qualidade, ajustáveis e resistentes, couro de microfibra Premium - tecnologia de grande absorção de impacto - design anatômico - velcro high quality - proteção extra na junção dos pés e canelas - espessura de proteção: 30 milímetros.	PAR	50	R$ 156,39	7.819,50	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

75	CANELEIRA	Caneleiras de muay thai e kickboxing – tam M Velcros de alta qualidade, ajustáveis e resistentes, couro de microfibra Premium - tecnologia de grande absorção de impacto - design anatômico - velcro high quality - proteção extra na junção dos pés e canelas - espessura de proteção: 30 milímetros.	PAR	50	R$ 94,95	4.747,50	Participação exclusiva para ME/EPP
76	CANELEIRA	Caneleiras de muay thai e kickboxing – tam P Velcros de alta qualidade, ajustáveis e resistentes, couro de microfibra Premium - tecnologia de grande absorção de impacto - design anatômico - velcro high quality - proteção extra na junção dos pés e canelas - espessura de proteção: 30 milímetros.	PAR	50	R$ 138,58	6.929,00	Participação exclusiva para ME/EPP
77	CAPA	Capa térmica para piscinas Reduz a perda do calor em até 80%; aumenta em mais de 20% o rendimento do sistema de aquecimento da sua piscina; menor consumo de energia; facilidade na limpeza e conservação; economia de produtos químicos; redução no consumo de água; preservação da qualidade da água; espessura de 300 micras; 25 x 12,5 metros.	UN	2	R$ 4.235,00	8.470,00	Participação exclusiva para ME/EPP
78	CAPACETE	Capacete de boxe profissional Materiais de alta qualidade; design leve com um peso de apenas 0,30 kg, permitindo liberdade de movimento.	UN	12	R$ 117,08	1.404,96	Participação exclusiva para ME/EPP
79	CARBONO	Carbonato de magnésio em pó para ginástica Em pó e sem impurezas Seca o suor das mãos Prático, traz maior segurança, ajuda na aderência; embalagem: 1 kg.	UN	10	R$ 75,00	750,00	Participação exclusiva para ME/EPP
80	CARRINHO	Carrinho para transporte e armazenagem de varas, discos, pesos e dardos. Carrinho para transporte de varas, discos, pesos e dardos de atletismo. Feito de aço tubular de alta resistência, rodas giratórias reforçadas. Pintura a pó, resistente à corrosão, impacto, ação química, etc. Transporta 12 dardos, 12 pesos e 30 discos.	UN	5	R$ 483,16	2.415,80	Participação exclusiva para ME/EPP
81	CATRACA	CATRACA PARA RAIA DE PISCINA Catraca para tensionamento de raias de piscina, confeccionada integralmente em aço inoxidável fundido, liga AISI 316L (alta resistência à corrosão por cloro e salinidade); corpo de estrutura robusta com miolo interno dotado de sistema de catraca com no mínimo 12 dentes para ajuste preciso da tensão; miolo central com sulcos integrados para alojamento adequado do cabo de aço e extremidades com pontas sextavadas em ambos os lados para acionamento; acompanha 01 (uma) mola de compressão em aço inoxidável; acompanha 01 (uma) sapatilha de proteção para cabo em aço inoxidável;	UN	25	R$ 344,00	8.600,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

		acompanha 01 (uma) anilha de fixação em aço inoxidável; material com acabamento polido, isento de arestas cortantes, projetado para suportar exposição contínua em ambiente aquático e severo; em conformidade com os requisitos de durabilidade e resistência mecânica para equipamentos de natação competitiva e lazer.					
82	CINTO DE TRAÇÃO	Cinto de tração duplo - atletismo 2 cintos, feitos em EVA , reforçados com fita de segurança, com duas fitas de velcro super resistentes; 4 elásticos 80 cm látex com mosquetão (material desenvolvido especialmente para fitness); tensão média - forte (carga aproximada de 27k quando esticado); comprimento do elástico: 80 cm e esticado 140 cm; o grau de tração oferecido pelo elástico, independe da cor do mesmo, a f/m aumenta com a quantidade de elásticos; a circunferência abdominal pode chegar ate 110 cm com segurança, sobrando 20 cm de cada fita de velcro.	UN	20	R$ 255,15	5.103,00	Participação exclusiva para ME/EPP
83	COLCHAO	Colchão de aterrissagem para salto em altura Equipamento contém o tamanho de: 6,00 x 4,00 x 0,71m; 8 feitos de espuma especial para quedas e com bolsões de ar, que proporcionam uma aterrissagem suave. Com alça de transportes transporte e respiro lateral com vãos nas laterais frontais para os postes.	UN	8	R$ 49.595,45	396.763,60	Ampla disputa
84	COLCHAO	Colchão de aterrissagem para salto em altura Equipamento contém o tamanho de: 6,00 x 4,00 x 0,71m; 8 feitos de espuma especial para quedas e com bolsões de ar, que proporcionam uma aterrissagem suave. Com alça de transportes transporte e respiro lateral com vãos nas laterais frontais para os postes.	UN	2	R$ 49.595,45	99.190,90	Cota reservada para ME/EPP
85	COLCHONETE	COLCHONETE DE GINÁSTICA Colchonete de ginástica para atividades físicas e desportivas; dimensões nominais de 140 cm de comprimento, 60 cm de largura e 5 cm de espessura; revestimento externo confeccionado em policloreto de vinila com reforço (curvim ou similar), com acabamento costurado e selado para garantir impermeabilidade e resistência a rasgos; superfície de fácil higienização; material interno composto por espuma de poliuretano aglomerada com densidade mínima AG100, garantindo alta absorção de impacto e resistência à deformação sob pressão contínua; acabamento antiderrapante e atóxico; projetado para suportar uso intenso em academias,	UN	900	R$ 89,59	80.631,00	Ampla disputa

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

		escolas e centros esportivos; em conformidade com as normas de higiene e segurança vigentes.					
86	COLCHONETE	COLCHONETE DE GINÁSTICA Colchonete de ginástica para atividades físicas e desportivas; dimensões nominais de 140 cm de comprimento, 60 cm de largura e 5 cm de espessura; revestimento externo confeccionado em policloreto de vinila com reforço (curvim ou similar), com acabamento costurado e selado para garantir impermeabilidade e resistência a rasgos; superfície de fácil higienização; material interno composto por espuma de poliuretano aglomerada com densidade mínima AG100, garantindo alta absorção de impacto e resistência à deformação sob pressão contínua; acabamento antiderrapante e atóxico; projetado para suportar uso intenso em academias, escolas e centros esportivos; em conformidade com as normas de higiene e segurança vigentes.	UN	300	R$ 89,59	26.877,00	Cota reservada para ME/EPP
87	COLETE	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE Colete esportivo para identificação de equipes, modelo dupla face (reversível); confeccionado em tecido 100% poliéster de gramatura leve, garantindo ventilação e secagem rápida; acabamento com elástico de alta resistência na cintura para ajuste anatômico ao corpo; viés de acabamento em toda a extremidade para evitar desfiamento; cores distintas em cada face, sendo uma face na cor azul e a face oposta na cor vermelha; dimensões aproximadas equivalentes ao tamanho G, com 45 cm de largura e 61 cm de altura; material resistente a lavagens sucessivas e ao uso intensivo em atividades físicas; indicado para treinamento esportivo escolar e recreativo; em conformidade com os padrões de resistência e conforto para vestuário esportivo.	UN	2325	R$ 32,60	75.795,00	Ampla disputa
88	COLETE	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE Colete esportivo para identificação de equipes, modelo dupla face (reversível); confeccionado em tecido 100% poliéster de gramatura leve, garantindo ventilação e secagem rápida; acabamento com elástico de alta resistência na cintura para ajuste anatômico ao corpo; viés de acabamento em toda a extremidade para evitar desfiamento; cores distintas em cada face, sendo uma face na cor azul e a face oposta na cor vermelha; dimensões aproximadas equivalentes ao tamanho G, com 45 cm de largura e 61 cm de altura; material resistente a lavagens sucessivas e ao uso intensivo em atividades físicas; indicado para treinamento esportivo escolar e recreativo; em conformidade com os padrões de resistência e conforto para	UN	775	R$ 32,60	25.265,00	Cota reservada para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

		vestuário esportivo.					
89	COLETE	Colete lateral fechado jaleco Colete de futebol barra fechada; gênero: masculino e feminino; indicado para: jogo, treino; composição : 100% poliéster; dimensões aproximadas: tamanhos G: 61x68 cm (LXA).	UN	2500	R$ 14,05	35.125,00	Participação exclusiva para ME/EPP
90	COLETE DE TREINAMENTO	Colete com pesos para treinamento 5kg Produto de alta qualidade, emborrachado, com peso de 5 kg; duas cintas com velcro que garantem que o colete fique bem ajustado ao corpo. Ombreiras ajustáveis. Peso distribuído ao redor do colete.	UN	5	R$ 245,00	1.225,00	Participação exclusiva para ME/EPP
91	COLETOR	Coletor apanhador tubo de bolas tênis Capacidade: 21 bolas; para bolas de: tênis de quadra (saibro e grama), beach tennis e pádel; altura: 1,30; peso: 490 gramas; material: plástico resistente; ponteira superior com elástico para travar as bolas quando transportado.	UN	10	R$ 191,80	1.918,00	Participação exclusiva para ME/EPP
92	CONE	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO Cone para sinalização e treinamento de agilidade; confeccionado em polietileno de baixa densidade com propriedades de flexibilidade (anti-quebra), permitindo que o objeto se deforme ao sofrer impacto ou pisada e retorne à forma original sem sofrer danos; altura nominal de 30 cm; base quadrada ou arredondada com dimensões proporcionais para garantir estabilidade e equilíbrio em diferentes superfícies (quadras, gramados ou asfalto); cor com pigmentação de alta visibilidade e resistência à exposição solar (proteção UV); empilhável para facilitar o transporte e armazenamento; leve e prático para delimitação de percursos e exercícios de coordenação motora; em conformidade com os requisitos de segurança e durabilidade para uso em treinamentos esportivos e atividades escolares.	UN	2400	R$ 5,00	12.000,00	Participação exclusiva para ME/EPP
93	CONJUNTO	CONJUNTO DE SUPORTE E REDE PARA TÊNIS DE MESA Conjunto de suporte (postes) e rede para tênis de mesa com padrão de medidas oficiais; suportes fabricados em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática anticorrosiva na cor preta; sistema de fixação nas laterais da mesa por meio de grampos com trava de rosca manual, garantindo estabilidade e firmeza durante o uso; rede confeccionada em fios de nylon (poliamida) de alta resistência, nas cores azul ou verde com faixa superior de acabamento na cor branca; dimensões da rede de 15 cm de altura por 1,78 m de comprimento, com flexibilidade para ajuste de tensão até 1,80 m; sistema de suspensão da rede por meio de cordão de nylon para ajuste de alinhamento	UN	65	R$ 148,00	9.620,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

		horizontal perfeito; o suporte deve ser compatível com redes de algodão ou sintéticas; acompanha régua graduada (calibrador) para verificação da altura regulamentar da rede; material projetado para suportar montagens e desmontagens frequentes em ambiente de treinamento ou competição; em conformidade com as normas técnicas da modalidade.					
94	CORDA	Corda de Ginástica Rítmica (gr) de 3 Metros Composição: Tecido principal: 100% - Polietileno Tereftalato (PET). Tamanho 3M Diversas cores.	UN	100	R$ 30,78	3.078,00	Participação exclusiva para ME/EPP
95	CORDA	Corda de nylon Comprimento: 2,20 metros, cabo de plástico; resistente à tração, cor preta.	UN	20	R$ 17,15	343,00	Participação exclusiva para ME/EPP
96	CORDA	Corda naval preta torcida para treinamento funcional 38 mm. Espessura de 38 mm é indicada geralmente para o público masculino, por ter a empunhadura; comprimento 12m.	UN	6	R$ 277,00	1.662,00	Participação exclusiva para ME/EPP
97	CORDA	CORDA PARA PULAR (COLETIVA) Corda de pular para uso coletivo e atividades de recreação; confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) flexível e maciço, com alta resistência à abrasão e impactos repetitivos; comprimento total de 10 metros; espessura (diâmetro) adequada para garantir o peso necessário para a batida e estabilidade do arco durante o movimento; material atóxico e lavável; extremidades com acabamento selado para evitar desfiamento ou danos; indicada para atividades de condicionamento físico, recreação escolar e treinamento de agilidade em grupo; em conformidade com as normas de segurança e durabilidade para materiais de educação física.	M	130	R$ 64,90	8.437,00	Participação exclusiva para ME/EPP
98	CRONOMETRO	Cronômetro Cronômetro progressivo precisão centésimos 1/100 de segundos, memória de 10 voltas/parcil melhor volta / pior volta / tempo médio tempo lap (contador de voltas) tempo de volta para cada segmento de um evendo capacidade: 9 hora:59 minutos :59 segundos : 99 centésimos de segundo temporizador horas, minutos e segundos (até 10 horas) contador de passos, numero de vezes por minuto, de 10 a 320, ajustável antecipadamente. Número de vezes e tempo de funcionamento indicados simultaneamente horário: horas, minutos, segundos, ano, mês, data, dia, alarme, am/pm e 12h/24h wr50 caixa de resina hs45 preto bateria: cr2032 durabilidade da bateria: aprox. 2	UN	20	R$ 37,84	756,80	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

		anos medidas: 5,5 cm x 6,6cm x 1,7 cm peso aprox: 44 gramas; dimensões do produto 5,5 cm x 6,6cm x 1,7 cm.					
99	DARDO	Dardo para remesso - atletismo 600g Dardo de atletismo de duralumínio e aço 600g; modelo com selo da confederação brasileira de atletismo – CBAT; com medidas e peso muito próximos do oficial, ideal para treinamento e competições sem exigência de certificado WA, corpo feito de alumínio; cabeça de aço galvanizado; empunhadura fabricada em algodão.	UN	10	R$ 795,21	7.952,10	Participação exclusiva para ME/EPP
100	DARDO	Dardo para remesso - atletismo 800g Dardo de atletismo de duralumínio e aço 800g; modelo com selo da confederação brasileira de atletismo – CBAT; com medidas e peso muito próximos do oficial, ideal para treinamento e competições sem exigência de certificado wa; corpo feito de alumínio; cabeça de aço galvanizado; empunhadura fabricada em algodão.	UN	10	R$ 880,00	8.800,00	Participação exclusiva para ME/EPP
101	DISCO	Disco de equilíbrio inflável Dimensões: 34 cm de diâmetro x 60 mm de altura. Inflado com bomba comum para bolas. Cores variadas.	UN	50	R$ 103,50	5.175,00	Participação exclusiva para ME/EPP
102	DISCO	DISCO ESPORTIVO (FRISBEE) Disco para prática esportiva e recreativa; confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polímero termoplástico de engenharia, obrigatoriamente atóxico e com bordas arredondadas para garantir a segurança no manuseio e recepção; diâmetro nominal compreendido entre 20 cm e 27 cm; peso aproximado de 175 gramas (padrão oficial para estabilidade em voo e resistência a ventos moderados); superfície com ranhuras concêntricas de perfil aerodinâmico para melhor aderência (grip) e estabilidade de sustentação; material com flexibilidade controlada para evitar quebras por impacto, mantendo a memória de forma; alta resistência à exposição solar (proteção UV) e variações térmicas; indicado para atividades de educação física, treinamento de agilidade e competições de frisbee; em conformidade com as normas de segurança para artigos esportivos.	UN	400	R$ 34,95	13.980,00	Participação exclusiva para ME/EPP
103	DISCO	Disco plano de agilidade treino esportivo Marcadores antiderrapantes de pontos planos para treinamento; fabricação de TPE o torna mais resistente, flexível, aumentando sua durabilidade; especificações: conteúdo: 25 unidades, sendo 05 de cada cor; diâmetro externo 15,4cm; interno mede 2cm; peso total: 1,2kg; acompanha bolsa transporte; acompanha haste metálica para encaixar os discos.	UN	50	R$ 35,00	1.750,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

104	DISCO DE ARREMESSO	Disco para remesso - atletismo 1,5kg Disco de lançamento para provas de atletismo pesando 1,50kg; exclusivo prato com material áspero para maior grip na mão do atleta; fabricado em aço/abs; projetado para treinamentos e competições; indicado para atletas iniciantes com 65% de peso nas bordas; diâmetro externo do aro de metal entre 200mm e 202mm; diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm; espessura das placas de metal entre 38mm e 40mm; espessura do aro de metal entre 12mm e 13mm.	UN	10	R$ 253,22	2.532,20	Participação exclusiva para ME/EPP
105	DISCO DE ARREMESSO	Disco para remesso - atletismo 1kg Disco de lançamento para provas de atletismo pesando 1,00kg; exclusivo prato com material áspero para maior grip na mão do atleta; fabricado em aço/abs; diâmetro externo do aro de metal entre 180mm e 182mm; diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm; espessura das placas de metal entre 37mm e 39mm; espessura do aro de metal entre 12mm e 13mm.	UN	10	R$ 275,55	2.755,50	Participação exclusiva para ME/EPP
106	ELEMENTO ELASTICO	Elástico extensor tensão forte - Atletismo Elástico treino exercício extensor band 120 cm forte; produzido em material TPR, que combina propriedades de plástico e elasticidade, semelhante à borracha articulada. Os pegadores são ergonômicos, feitos de polipropileno com espuma de borracha macia. Material: TPR; comprimento: 120 cm; diâmetro: 1,2 cm; tensão: forte; peso: 200 g.	UN	100	R$ 75,00	7.500,00	Participação exclusiva para ME/EPP
107	ELEMENTO ELASTICO	Elástico extensor tensão médio - Atletismo Fabricado em material TPR, um tipo de liga de polímero com propriedades de plástico e elasticidade semelhante à borracha. Possui pegadores ergonômicos em polipropileno com espuma de borracha macia; Material: TPR; comprimento: 120 cm; diâmetro: 1 cm; peso: 200 g.	UN	100	R$ 75,00	7.500,00	Participação exclusiva para ME/EPP
108	ESCADA DE AGILIDADE	Escada de agilidade para treinamento funcional. Possui 10 degraus ajustáveis com 5 metros. Dobrável. Acompanha bolsa para transporte. Material: plástico e nylon. Cor disponível: amarelo. Dimensões: largura: 50 cm; comprimento Escada: até 5 metros. Comprimento degrau: até 4 metros. Diâmetro: 4,5 cm.	UN	10	R$ 79,45	794,50	Participação exclusiva para ME/EPP
109	FAIXA	Faixa elástica circular para treinamento físico 30 cm. Cores variadas.	UN	50	R$ 25,50	1.275,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

110	FITA	Fita de Ginástica (gr) 4 Metros Composição: Tecido principal: 100% Polietileno Tereftalato (PET). Cabo: 100% - Fibra de vidro (FG). Separador de Gancho e laço: 100% - Ferro. Peso-pluma de 25 g Vareta é construída em fibra de vibro e contém uma pega preta em silicone. Cores diversas.	UN	100	R$ 45,50	4.550,00	Participação exclusiva para ME/EPP
111	FITA	Fita de treinamento suspenso funcional Especificações: costura tripla e reforçada; fabricado em fitas de nylon de alta resistência largura 4 cm argolas soldadas reforçadas punho anatômico e antiderrapante largura 14cm regulagem das alças feitas de forma independentes por argolas. (podendo regular entre 1,30m a 2,20m) itens inclusos: 1 fita de treino suspenso (capacidade 110kg) 1 mosquetão em aço (suporta até 200 kg). 1 ancora de porta (caso queira fazer seu treino em casa ou outro compatível). Cores variadas.	UN	10	R$ 180,24	1.802,40	Participação exclusiva para ME/EPP
112	FLUTUADORES DE POLIETILENO	Espaguete flutuador Produzido em polietileno expandido e maciço é muito resistente e durável. Características: produzido com polietileno expandido. Não fura. Não afunda. Não precisa inflar. Diversas cores. Flutuabilidade 80 kg. Dimensões: comprimento: 1,60 m. Largura: 06 cm. Diâmetro: 6,5 cm. Cores variadas.	UN	300	R$ 8,04	2.412,00	Participação exclusiva para ME/EPP
113	GALAO TERMICO	Galão térmico 18l com rodas Dimensões: 37,2 cm (comprimento) x 34,89 cm (largura) x 54,78 cm (altura); isolamento: espuma de poliuretano; mobilidade: equipado com rodas resistentes e alça de transporte retrátil; bica de torneira: integrada, para servir bebidas de forma rápida e fácil; tampa: ajuste de pressão que não derrama.	UN	5	R$ 551,00	2.755,00	Participação exclusiva para ME/EPP
114	GANCHO	Strap gancho para levantamento de peso. Tamanho único e ajustável nos punhos com fitas auto aderentes. Gancho resistente. Material: fitas ao redor do punho em nylon ou poliester e gancho em aço com revestimento antiderrapante.	UN	10	R$ 90,00	900,00	Participação exclusiva para ME/EPP
115	GOL CAIXOTE	Gol caixote com rede para treinamento (90x60cm) Gol caixote para treinamento 90x60cm com rede; fabricado em resistentes barras plásticas, e montado com fixadores de metal, para suportar os mais resistentes treinamentos; acompanha a tela de precisão, uma rede frontal removível, com uma passagem na região do ângulo do gol que serve de alvo. Robusto e totalmente desmontável.	PAR	10	R$ 341,19	3.411,90	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

116	JOGO	Jogo de pinos para recreação submersa em piscina Jogo de pinos com 06 peças de 20 cm comprimento. Cores variadas.	UN	30	R$ 50,50	1.515,00	Participação exclusiva para ME/EPP
117	JOGO DE DAMAS	Jogo de Dama com tabuleiro Jogo de Dama com Tabuleiro 30x 30 em Madeira CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 tabuleiro e 12 peças pretas e 12 peças brancas	UN	100	R$ 76,50	7.650,00	Participação exclusiva para ME/EPP
118	JOGO DE XADREZ	JOGO DE XADREZ (PADRÃO OFICIAL) Conjunto de xadrez oficial para treinamento e competição; composto por 32 peças confeccionadas em polietileno de alto impacto (plástico rígido de alta resistência); peças com chumbagem interna (peso) para garantir estabilidade durante as jogadas e base revestida em feltro para proteção do tabuleiro e deslizamento suave; dimensões das peças seguindo o padrão Staunton, com a peça Rei medindo 10 cm de altura; acompanha tabuleiro flexível confeccionado em laminado de cloreto de polivinila (curvim ou similar de alta resistência), lavável e dobrável; tabuleiro com casas de 5 cm x 5 cm em cores contrastantes (verde e branco); embalagem individual em saco de tecido não tecido (TNT) com sistema de fechamento para armazenamento e transporte das peças; em conformidade com as normas técnicas de proporção e visibilidade das federações da modalidade;	UN	500	R$ 78,84	39.420,00	Participação exclusiva para ME/EPP
119	Kettlebell emborrachado 1kg	Kettlebell emborrachado 1kg Ferro com revestimento emborrachado; proteção máxima: o revestimento de borracha de alta resistência protege seu piso contra impactos e arranhões; conforto na pegada: a alça ergonômica.	UN	10	R$ 78,00	780,00	Participação exclusiva para ME/EPP
120	Kettlebell emborrachado 2kg	Kettlebell emborrachado 2kg Ferro com revestimento emborrachado; proteção máxima: o revestimento de borracha de alta resistência protege seu piso contra impactos e arranhões; conforto na pegada: a alça ergonômica,	UN	10	R$ 68,50	685,00	Participação exclusiva para ME/EPP
121	Kettlebell emborrachado 3kg	Kettlebell emborrachado 3kg Ferro com revestimento emborrachado; proteção máxima: o revestimento de borracha de alta resistência protege seu piso contra impactos e arranhões, conforto na pegada: a alça ergonômica.	UN	10	R$ 106,00	1.060,00	Participação exclusiva para ME/EPP
122	Kettlebell emborrachado 4kg	Kettlebell emborrachado 4kg Ferro com revestimento emborrachado; proteção máxima: o revestimento de borracha de alta resistência protege seu piso contra impactos e arranhões; conforto na pegada: a alça ergonômica.	UN	10	R$ 96,05	960,50	Participação exclusiva para ME/EPP
123	Kettlebell emborrachado 5kg	Kettlebell emborrachado 5kg Ferro com revestimento emborrachado; proteção máxima: o revestimento de borracha de alta resistência protege seu piso contra impactos e arranhões; conforto na pegada: a alça ergonômica.	UN	10	R$ 102,25	1.022,50	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

124	Kettlebell emborrachado 6kg	Kettlebell emborrachado 6kg Ferro com revestimento emborrachado; proteção máxima: o revestimento de borracha de alta resistência protege seu piso contra impactos e arranhões; conforto na pegada: a alça ergonômica.	UN	10	R$ 97,50	975,00	Participação exclusiva para ME/EPP
125	KIT	Kit catraca + cinta amarração carga 1,5t 9m 50mm	UN	8	R$ 99,30	794,40	Participação exclusiva para ME/EPP
126	KIT	Kit Proteção Skate Adulto Tipo de fechamento: Gancho e laço, Fivela; Tipo de alça: Fecho em gancho e laço ou Fivela; Dimensões 35,4 x 20,3 x 10,8 cm; 270 g	UN	10	R$ 100,00	1.000,00	Participação exclusiva para ME/EPP
127	LUVA	Luva de kickboxing infantil Enchimento: espuma de gel injetada; Revestimento: P.U. (poliuretano), Material sintético não-tóxico, Resistente e elástico e palma com material respirável; Punho: com fechamento com tira larga e velcro. Tamanho para 10 anos	UN	20	R$ 114,00	2.280,00	Participação exclusiva para ME/EPP
128	LUVA	Luva de kickboxing infantil Enchimento: espuma de gel injetada; Revestimento: P.U. (poliuretano), Material sintético não-tóxico, Resistente e elástico e palma com material respirável; Punho: com fechamento com tira larga e velcro. Tamanho para 14 anos.	UN	20	R$ 127,00	2.540,00	Participação exclusiva para ME/EPP
129	LUVA	Luva de kickboxing infantil Enchimento: espuma de gel injetada; Revestimento: P.U. (poliuretano), Material sintético não-tóxico, Resistente e elástico e palma com material respirável; Punho: com fechamento com tira larga e velcro. Tamanho para 12 anos.	UN	20	R$ 127,40	2.548,00	Participação exclusiva para ME/EPP
130	LUVA	Luva de MMA – TAM G Ajuste anatômico fino e sem dedos coloca a mão em uma posição natural, são resistentes, confortáveis, proporcionam excelente proteção. Fabricadas em PU (sigla para poliuretano, um polímero resistente a rasgos e com grande elasticidade e resistência), possui forro de poliéster e preenchimento interno de espuma de EVA, fechamento fita de dupla face aderente para ajuste firme e perfeito.	UN	30	R$ 144,50	4.335,00	Participação exclusiva para ME/EPP
131	LUVA	Luva de MMA – TAM M Ajuste anatômico fino e sem dedos coloca a mão em uma posição natural, são resistentes, confortáveis, proporcionam excelente proteção. Fabricadas em PU (sigla para poliuretano, um polímero resistente a rasgos e com grande elasticidade e resistência), possui forro de poliéster e preenchimento interno de espuma de EVA, fechamento fita de dupla face aderente para ajuste firme e perfeito.	UN	30	R$ 144,50	4.335,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

132	LUVA	Luva de MMA – TAM P Ajuste anatômico fino e sem dedos coloca a mão em uma posição natural, são resistentes, confortáveis, proporcionam excelente proteção. Fabricadas em PU (sigla para poliuretano, um polímero resistente a rasgos e com grande elasticidade e resistência), possui forro de poliéster e preenchimento interno de espuma de EVA, fechamento fita de dupla face aderente para ajuste firme e perfeito.	UN	30	R$ 139,50	4.185,00	Participação exclusiva para ME/EPP
133	LUVA	Luva de neoprene para hidroginástica Luva de resistência em Neoprene importado 3 mm com fechamento em velcron importado. Cores variadas.	UN	200	R$ 56,50	11.300,00	Participação exclusiva para ME/EPP
134	LUVA - GOLEIRO	Luva Goleiro Futebol adulto - Composição Interna: 100% Poliéster - Composição Externa: 35% Policloreto, 30% Látex, 05% Poliuretano, 30% Poliéster. Tecnologia Thumb Wrap engloba a área do polegar e da palma da mão aumentando a firmeza no encaixe das bolas.	PAR	20	R$ 98,26	1.965,20	Participação exclusiva para ME/EPP
135	LUVA - GOLEIRO	Luvas de goleiro futsal Adulto Equipadas com a tecnologia ARG, o látex de alta performance; conteúdo da embalagem 1 par; emborrachada; ajuste da luva velcro elástico; material sintético.	PAR	20	R$ 56,04	1.120,80	Participação exclusiva para ME/EPP
136	MARTELO DE ARREMESSO	Martelo para remesso - atletismo 4kg Martelo de atletismo de aço 4,00kg 102 mm; - com cabo e manopla; cabeça de 102 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio.	UN	10	R$ 312,00	3.120,00	Participação exclusiva para ME/EPP
137	MARTELO DE ARREMESSO	Martelo para remesso - atletismo 7kg Martelo de atletismo de aço 7,26 kg 124,5 mm para lançamento; cabeça de 124,5 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa; cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento; empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio;	UN	10	R$ 406,98	4.069,80	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

138	MASTRO DE VOLEI	PAR DE MASTROS PARA VOLEIBOL COM REGULAGEM Par de postes (mastros) para voleibol; confeccionados em tubo de aço carbono galvanizado de alta resistência, com diâmetro nominal de 3 polegadas (aproximadamente 76 mm) e espessura de parede de no mínimo 2 mm; altura total de 2,80 metros; acabamento em pintura eletrostática a pó ou pintura industrial de alta resistência, com tratamento anticorrosivo para proteção contra intempéries; sistema de tensionamento de rede dotado de cremalheira externa com manivela e roldanas superiores para facilitar o ajuste da tensão do cabo; dotado de sistema de furações ou trilhos que permitam a regulagem de altura da rede para as categorias masculino (2,43 m), feminino (2,24 m) e categorias de base; projetado para fixação em buchas de solo (não inclusas ou sob consulta); material com acabamento isento de rebarbas ou arestas cortantes para segurança dos usuários; em conformidade com as normas técnicas de segurança e desempenho das federações da modalidade.	UN	26	R$ 1.520,50	39.533,00	Participação exclusiva para ME/EPP
139	MEDICINE BALL 2KG	Medicine ball 2kg Material borracha; construção vulcanizada; dimensões da embalagem 24 x 24 x 24 cm; 2 quilogramas; circunferência:76 a 78 cm diâmetro:24,82 cm.	UN	6	R$ 60,54	363,24	Participação exclusiva para ME/EPP
140	MEDICINE BALL 3KG	Medicine ball 3kg Material borracha; construção vulcanizada; circunferência: 76 a 78 cm diâmetro: 24,82 cm; dimensões da embalagem 24 x 24 x 24 cm; 3 quilogramas.	UN	6	R$ 68,57	411,42	Participação exclusiva para ME/EPP
141	Medicine ball 4kg	Medicine ball 4kg Material borracha; construção vulcanizada; circunferência: 76 a 78 cm; diâmetro: 24,82 cm; dimensões da embalagem 25 x 25 x 25 cm; 4 quilogramas.	UN	6	R$ 214,50	1.287,00	Participação exclusiva para ME/EPP
142	Medicine ball 6kg	Medicine ball 6kg Material borracha; construção vulcanizada; circunferência: 76 a 78 cm diâmetro: 24,82 cm; dimensões da embalagem 24 x 24 x 24 cm; 6 quilogramas.	UN	5	R$ 195,80	979,00	Participação exclusiva para ME/EPP
143	Medicine ball 8kg	Medicine ball 8kg Material borracha; construção vulcanizada; circunferência: 76 a 78 cm diâmetro: 24,82 cm; dimensões da embalagem 24 x 24 x 24 cm; 8 quilogramas.	UN	5	R$ 288,50	1.442,50	Participação exclusiva para ME/EPP
144	MEDIDOR	Medidor de distância trena analógica com rodas Materiais da roda plástico; diâmetro da roda 10 cm; peso 500 g; medidor de distância trena analógica com rodas 1.000m; com capacidade máxima de	UN	5	R$ 218,40	1.092,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

		medida de 999.9 metros; roda de plástico de 100 mm de diâmetro.					
145	MESA	MESA DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL (OFICIAL) Mesa de tênis de mesa com dimensões oficiais de 2,74 m de comprimento, 1,525 m de largura e 0,76 m de altura; tampo confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de alta densidade com espessura de 30 mm, garantindo quique de bola uniforme e superior; acabamento em massa e primer de alta resistência na cor azul com linhas demarcatórias na cor branca, aplicadas com pintura antirreflexo; estrutura de suporte (pés) em aço carbono ou ferro galvanizado com pintura epóxi anticorrosiva; sistema de fechamento articulado (dobrável) que permite a utilização de apenas uma das metades na vertical para treinamento individual (função paredão/playback); equipada com sistema de movimentação composto por 08 (oito) rodízios de alta resistência para facilitar o transporte e manuseio; travamento de segurança para garantir estabilidade durante o jogo; em conformidade com as normas técnicas das federações da modalidade para uso em competições oficiais e treinamentos de alto rendimento;	UN	42	R$ 1.580,00	66.360,00	Ampla disputa
146	MESA	MESA DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL (OFICIAL) Mesa de tênis de mesa com dimensões oficiais de 2,74 m de comprimento, 1,525 m de largura e 0,76 m de altura; tampo confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de alta densidade com espessura de 30 mm, garantindo quique de bola uniforme e superior; acabamento em massa e primer de alta resistência na cor azul com linhas demarcatórias na cor branca, aplicadas com pintura antirreflexo; estrutura de suporte (pés) em aço carbono ou ferro galvanizado com pintura epóxi anticorrosiva; sistema de fechamento articulado (dobrável) que permite a utilização de apenas uma das metades na vertical para treinamento individual (função paredão/playback); equipada com sistema de movimentação composto por 08 (oito) rodízios de alta resistência para facilitar o transporte e manuseio; travamento de segurança para garantir estabilidade durante o jogo; em conformidade com as normas técnicas das federações da modalidade para uso em competições oficiais e treinamentos de alto rendimento.	UN	13	R$ 1.580,00	20.540,00	Cota reservada para ME/EPP
147	MINI TRAVE DE FUTEBOL	Mini Trave de futebol Confeccionado em aço carbono de 2" desmontável e rede em nylon, encaixes da rede em polipropileno injetado. Medida aproximada:90 x 60 cm,na cor branca.	UN	20	R$ 127,94	2.558,80	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

148	NADADEIRAS	Nadadeira de natação Nadadeira de natação, ultraleves, 100% silicone de alta densidade; composição: 100% silicone; TAMANHO 33/34.	PAR	10	R$ 207,50	2.075,00	Participação exclusiva para ME/EPP
149	NADADEIRAS	Nadadeira de natação Nadadeira de natação, ultraleves, 100% silicone de alta densidade; composição: 100% silicone; TAMANHO 37/38.	PAR	10	R$ 217,74	2.177,40	Participação exclusiva para ME/EPP
150	NADADEIRAS	Nadadeira de natação Nadadeira de natação, ultraleves, 100% silicone de alta densidade; composição: 100% silicone; TAMANHO 39/40.	PAR	10	R$ 167,45	1.674,50	Participação exclusiva para ME/EPP
151	NADADEIRAS	Nadadeira de natação Nadadeira de natação, ultraleves, 100% silicone de alta densidade; composição: 100% silicone; TAMANHO 41/42.	PAR	10	R$ 195,00	1.950,00	Participação exclusiva para ME/EPP
152	NADADEIRAS	Nadadeira de natação Nadadeira de natação, ultraleves, 100% silicone de alta densidade; composição: 100% silicone; TAMANHO 35/36.	PAR	10	R$ 207,00	2.070,00	Participação exclusiva para ME/EPP
153	NADADEIRAS	Nadadeira de natação Nadadeira de natação, ultraleves, 100% silicone de alta densidade; composição: 100% silicone; TAMANHO 43/44.	PAR	10	R$ 160,00	1.600,00	Participação exclusiva para ME/EPP
154	ORGANIZADORA	Organizador de macarrão vertical – natação Organizador com rodízio para organização e preservação dos materiais recreativos e equipamento aquáticos; medidas: (C:107 x L:67 x A:78cm).	UN	5	R$ 1.499,00	7.495,00	Participação exclusiva para ME/EPP
155	ORGANIZADORA	Organizador macarrão horizontal – natação Organizador com rodízio para organização e preservação dos materiais recreativos e equipamento aquáticos. Medidas: (C:170 x L: 60 x A: 50cm).	UN	5	R$ 1.999,00	9.995,00	Participação exclusiva para ME/EPP
156	PALMAR NATAÇAO	Palmar para natação Nadadeira de treino técnico rígido trainning alto rendimento alta resistência unissex; modelo utilizado para os 4 estilos: borboleta; costa; peito; crawl; palmar de natação TAM GG; medidas: 26x23cm com espessura de 3mm.	PAR	10	R$ 40,50	405,00	Participação exclusiva para ME/EPP
157	PALMAR NATAÇAO	Palmar para natação Nadadeira de treino técnico rígido trainning alto rendimento alta resistência unissex; modelo utilizado para os 4 estilos: borboleta; costa; peito; crawl; palmar de natação TAM P; medidas: 16x14cm com espessura de 3mm.	PAR	20	R$ 40,50	810,00	Participação exclusiva para ME/EPP
158	PALMAR NATAÇAO	Palmar para natação Nadadeira de treino técnico rígido trainning alto rendimento alta resistência unissex; modelo utilizado para os 4 estilos: borboleta; costa; peito; crawl; palmar de natação TAM M; medidas: 19x16cm com espessura de 3mm.	PAR	20	R$ 40,50	810,00	Participação exclusiva para ME/EPP
159	PALMAR NATAÇAO	Palmar para natação Nadadeira de treino técnico rígido trainning alto rendimento alta resistência unissex; modelo utilizado para os 4 estilos: borboleta; costa; peito; crawl; palmar de natação TAM G; medidas: 22x19cm com	PAR	20	R$ 40,50	810,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

		espessura de 3mm.					
160	PANDEIRO 10"	Pandeiro profissional couro 10 polegadas natural Apresenta som seco e bem definido. Acompanha baqueta de bambu. Ranhuras profundas. Especificações: material: bambu; acabamento externo: retirada a casca, lixado, aplicado anti-cupim e óleo de peroba; comprimento: 30cm. Diâmetro: 4,5cm. Peso: 160g.	UN	10	R$ 262,00	2.620,00	Participação exclusiva para ME/EPP
161	PAR DE MAÇA	Maça oficial de ginástica rítmica juvenil 40 cm conectável. Maça oficial de ginástica rítmica juvenil 40cm conectável par. Disponível em várias cores. Modelo oficial, de acordo com as normas FIG (federação internacional de ginástica). Cabeça emborrachada resistente a impacto com copo totalmente conectável a outra maça. Peso: 135 g cada.	PAR	100	R$ 84,50	8.450,00	Participação exclusiva para ME/EPP
162	PARAQUEDAS	Paraquedas de tração piscina treino de resistência - natação Material nylon; tamanho do paraquedas 30x30cm; peso aproximado de 120gr - fita de nylon com 2 metros para ligar o paraquedas a cintura - fita de cintura em nylon e neoprene - acompanha BAG para guardar o produto; paraquedas para água, gera resistência para treinamentos de força na natação; cinto de cintura é ajustável e confortável.	UN	15	R$ 89,50	1.342,50	Participação exclusiva para ME/EPP
163	PARAQUEDAS	Paraquedas para treinamento de força vela com 1,20m Fabricado em nylon de alta qualidade, com redes de fixação, corte e a costura adequados para uma maior estabilidade. Tamanho da vela: 1,20 m. Fixação na cintura através de cinta com velcro simples. Pode ser usado também em tirolesas (para diminuir a velocidade).	UN	15	R$ 86,35	1.295,25	Participação exclusiva para ME/EPP
164	PARAQUEDAS	Paraquedas para treinamento de velocidade – atletismo Material: fabricado em nylon e alça de velcro; possui redes de fixação; tamanho aproximado do paraquedas em diâmetro: 120cm; incluso bolsa para transporte;	UN	10	R$ 85,85	858,50	Participação exclusiva para ME/EPP
165	PESO DE FERRO	Peso para remesso - atletismo 2kg Revestimento de PVC, com recheio de microesferas de aço; aproximadamente 81,5mm de diâmetro. Peso; 2,00 kg.	UN	20	R$ 232,10	4.642,00	Participação exclusiva para ME/EPP
166	PESO DE FERRO	Peso para remesso - atletismo 3kg Revestimento de PVC, com recheio de microesferas de aço. Aproximadamente 91,8MM de diâmetro.	UN	10	R$ 137,61	1.376,10	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

167	PESO DE FERRO	Peso para remesso - atletismo 5kg Revestimento de PVC, com recheio de microesferas de aço. Aproximadamente 104,5mm de diâmetro.	UN	10	R$ 193,18	1.931,80	Participação exclusiva para ME/EPP
168	PESO DE FERRO	Peso para remesso - atletismo 7kg Revestimento de PVC, com recheio de microesferas de aço. Circunferência: 39 cm.	UN	10	R$ 270,69	2.706,90	Participação exclusiva para ME/EPP
169	PETECA	PETECA ESPORTIVA COLORIDA Peteca para recreação e iniciação esportiva; base confeccionada em borracha macia e resiliente (ou polímero termoplástico de alta resistência), com formato anatômico para garantir o quique e a absorção de impacto; parte superior composta por penas sintéticas coloridas, fixadas de forma robusta à base para evitar desprendimento durante o uso intensivo; dimensões aproximadas de 20 cm de altura e peso médio de 50 gramas; pigmentação em cores variadas e vivas para facilitar a visualização em diferentes ambientes; material atóxico e lavável; acabamento isento de rebarbas ou partes cortantes; obrigatoriedade de certificação do INMETRO visando a segurança do usuário; indicada para atividades escolares, lazer e condicionamento físico; em conformidade com os padrões de durabilidade e aerodinâmica para a modalidade.	UN	550	R$ 8,75	4.812,50	Participação exclusiva para ME/EPP
170	PISTOLA	Pistola e disparador eletrônico Pistola/disparador eletrônico para largada; pistola eletrônica feita de plástico extremamente resistente, projetada para reproduzir som tipo "disparo de pistola", "apito" e "bip". Capaz de emitir, conjuntamente com o som, um forte sinal luminoso, visível a mais de 200m (em condição ideal de iluminação: tempo nublado ou noite). Utiliza três pilhas alcalinas AA. Inclui maleta de transporte e cabo de conexão. Inclui saída digital para start do sistema de cronometragem eletrônica.	UN	5	R$ 1.375,00	6.875,00	Participação exclusiva para ME/EPP
171	PLACA	Placa de pontuação de 2 dígitos 17,5x17,5cm Materiais de liga de alumínio, com acabamento fino e bordas lisas, resistente à água. Característica: fácil de girar, com números claros e fáceis de ler impressos no quadro. Tamanhos: 2 dígitos: 17,5 cm x 17,5 cm/6,89 polegadas x 6,89 polegadas.	UN	10	R$ 119,45	1.194,50	Participação exclusiva para ME/EPP
172	PLACA	Placas de marcha atlética conjunto com 05 und Placas de marcha atlética; fabricado em acrílico resistente. Usada pela arbitragem para indicar faltas na modalidade de marcha atlética no atletismo. Conjunto com 05 und.	UN	5	R$ 299,50	1.497,50	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

173	PLATAFORMA	Plataforma estrado piso de polietileno 50x50x5cm Plataforma / piso / estrado de polietileno; produzido em polietileno de alta densidade com sistema modular e acoplável, anti-uv. Dimensões de cada placa: 50 x 50 x 5 cm. A plataforma pode ser montada sem a utilização de ferramentas a partir de um eficiente sistema de encaixe; unitário de 50x50cm, ou seja, para cada metro quadrado de área que deseja cobrir.	UN	1000	R$ 32,40	32.400,00	Participação exclusiva para ME/EPP
174	PLATAFORMA	Plataforma para fundo de piscina Plataforma para fundo de piscina na medida 100 cm de comprimento, 50 cm de largura e 50cm de altura; capacidade para sustentar um adulto; fabricada em PVC de alta resistência, com superfície em chapa plástica de 6 mm; com ventosas de sucção em todas as colunas, dando aderência ao fundo, seja de azulejo ou vinil.	UN	5	R$ 741,00	3.705,00	Participação exclusiva para ME/EPP
175	POLIBOIA DE EVA	Polibóia flutuadora em EVA Material: EVA; comprimento aproximado: 23 cm; altura aproximada: 9cm; largura aproximada: 9cm; cor: azul/amarelo; peso aprox: 140g.	UN	60	R$ 37,00	2.220,00	Participação exclusiva para ME/EPP
176	PORTA SQUEEZE COM 6 GARRAFAS DE 500ML	Porta garrafas Cesta plástica com alça ajustável, medindo 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 16 cm de altura com a alça recolhida e 29 cm de altura com a alça expandida. Possui 6 divisórias internas facilitando assim seu transporte para todos os ambientes; Cesta: 30 cm de comprimento x 20 cm de largura; altura: 19 cm com alça recolhida e 29 cm com alça estendida; divisórias: 9 x 9 cm aproximadamente.	UN	10	R$ 79,50	795,00	Participação exclusiva para ME/EPP
177	Power SAND BAG para treinamento funcional 10kg	Power SAND BAG para treinamento funcional 10kg Possui quatro alças / pegadas; Super-reforçado enchimento com espuma uniforme, fechamento em velcro; cor: preto	UN	5	R$ 185,54	927,70	Participação exclusiva para ME/EPP
178	PRANCHA	Prancha De Surf Para Iniciante 7.2 Softboard + Kit Surf Acompanha: 1 leash (cordinha para prender em seu tornozelo). 3 quilhas (removíveis e anti-corte). Deck anti-derrapante Manual de fixação das quilhas e cuidados recomendados. Características técnicas: Comprimento: 215 cm. Largura: 52,5 cm. Espessura: 8 cm. Peso: 4,5 KG. Detalhes técnicos: Esta prancha é fabricada em bloco misto de EPS/PU expandido de alta densidade, com duas longarinas de madeira, revestida com espuma de polietileno de célula fechada.	UN	5	R$ 2.200,00	11.000,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

179	PRANCHA	PRANCHA PARA NATAÇÃO Prancha de natação para treinamento e hidroginástica; confeccionada em Etil Vinil Acetato (EVA) de alta densidade e célula fechada, garantindo excelente flutuabilidade e baixa absorção de água (impermeável); material com textura macia, atóxico e lavável; design com corte hidrodinâmico para redução do arrasto e auxílio na estabilidade da braçada; dimensões nominais aproximadas de 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 5 cm de espessura; peso líquido aproximado de 205 gramas; bordas com acabamento arredondado para maior segurança e conforto durante o manuseio; alta resistência a produtos químicos utilizados no tratamento de piscinas (cloro/sal); indicada para o desenvolvimento da técnica de batida de pernas e fortalecimento de membros inferiores; em conformidade com os padrões de durabilidade para uso intensivo em escolas de natação e clubes.	UN	150	R$ 34,50	5.175,00	Participação exclusiva para ME/EPP
180	PRANCHETA	Prancheta Tática Dupla Face Basquete Quadro tático dupla face traz de um lado, a imagem de uma quadra inteira e do outro, apenas metade. Características Técnicas Material: PVC c/ metal . Tamanho: 35 X 20 cm . Peso: 500g . Acompanha imãs para 12 jogadores (06 de cada time), bola e 02 árbitros (total de 15 imãs).	UN	10	R$ 102,35	1.023,50	Participação exclusiva para ME/EPP
181	PRANCHETA	Prancheta tática dupla face de Voleibol Quadro tático dupla face traz de um lado, a imagem de uma quadra inteira e do outro, apenas metade. Características Técnicas Material: PVC c/ metal. Tamanho: 35 X 20 cm. Peso: 500g. Acompanha imãs para 14 jogadores (07 de cada time), bola e 03 árbitros (total de 18 imãs).	UN	10	R$ 89,00	890,00	Participação exclusiva para ME/EPP
182	PRANCHETA	Prancheta Tática Dupla Face Futebol Quadro tático dupla face traz de um lado, a imagem de uma quadra inteira e do outro, apenas metade. Características Técnicas: Material: PVC c/ metal. Tamanho: 35 X 20 cm. Peso: 500g. Acompanha imãs para 24 jogadores (12 de cada time), bola e 03 árbitros (total de 28 imãs).	UN	10	R$ 93,34	933,40	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

183	PRANCHETA	Prancheta tática dupla face Futsal Quadro tático dupla face traz de um lado, a imagem de uma quadra inteira e do outro, apenas metade. Características Técnicas Material: PVC c/ metal. Tamanho: 35 X 20 cm. Peso: 500g. Acompanha imãs para 12 jogadores (06 de cada time), bola e 02 árbitros (total de 15 imãs).	UN	10	R$ 108,00	1.080,00	Participação exclusiva para ME/EPP
184	PRANCHETA DE ACRILICO	Prancheta auxiliar para treinador esportivo Fabricado em acrílico (com 3mm de espessura). Tamanho: 41 x 23 cm. Inclui uma caneta de marcação. Canetas de quadro branco simples.	UN	50	R$ 28,38	1.419,00	Participação exclusiva para ME/EPP
185	PRATO	PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) Prato demarcatório para treinamento de agilidade e delimitação de campos/quadras; confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) ou polietileno de baixa densidade com propriedades flexíveis (flex); material com memória elástica, permitindo que o item seja dobrado ou pisado sem quebrar, retornando à sua forma original; dimensões nominais de 4,5 cm de altura e 20 cm de diâmetro de base; acabamento com bordas arredondadas para garantir a segurança dos usuários; cores com pigmentação de alta visibilidade e resistência à exposição solar (proteção UV); design empilhável para facilitar o armazenamento e transporte; leve, prático e resistente a impactos e intempéries; indicado para atividades de coordenação motora, circuitos funcionais e iniciação esportiva; em conformidade com os padrões de durabilidade para uso intensivo em escolas e centros esportivos.	UN	2700	R$ 2,29	6.183,00	Participação exclusiva para ME/EPP
186	PROTETOR	Protetor de cabeça profissional – tam G Material de alta qualidade: combinação de esponja, poliuretano; 1pc x taekwondo protetor de cabeça; camada externa em PU impermeável que garante durabilidade e segurança; orelhas acolchoadas que minimizam danos; ajuste seguro com elástico reforçado.	UN	20	R$ 222,50	4.450,00	Participação exclusiva para ME/EPP
187	PROTETOR	Protetor de cabeça profissional – tam M Material de alta qualidade: combinação de esponja, poliuretano; 1pc x taekwondo protetor de cabeça; camada externa em PU impermeável que garante durabilidade e segurança; orelhas acolchoadas que minimizam danos; ajuste seguro com elástico reforçado.	UN	20	R$ 189,50	3.790,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

188	PROTETOR	Protetor de cabeça profissional – tam P Material de alta qualidade: combinação de esponja, poliuretano; 1pc x taekwondo protetor de cabeça; camada externa em PU impermeável que garante durabilidade e segurança; orelhas acolchoadas que minimizam danos; ajuste seguro com elástico reforçado.	UN	15	R$ 222,50	3.337,50	Participação exclusiva para ME/EPP
189	PROTETOR	Protetor de postes de Voleibol Fabricação com lona de PVC de altíssima qualidade, com reforço de trama e espessura de 1000 micras. Fechamento por velcro e zíper. Tubos de polietileno expandido. Cada protetor possui 06 tubos de PEBD (polietileno de baixa densidade) expandido de 58 mm de diâmetro. Altura: 1,80m. Material: Lona com tubo expandido.	UN	16	R$ 399,00	6.384,00	Participação exclusiva para ME/EPP
190	RAIA PARA PISCINA	RAIA PARA PISCINA ANTIMAROL: Raia para divisão de percurso em piscinas, com tecnologia de flutuadores projetados para quebra de ondas (antimarol); composta por corpos flutuantes e discos rotativos confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com aditivos de proteção contra raios UVA/UVB e resistência a produtos químicos (cloro e salinidade); comprimento total de 25 metros; diâmetro nominal dos discos de aproximadamente 10 cm a 15 cm; montada sobre corda de nylon (poliamida) de alta tenacidade com tratamento para ambiente aquático; configuração de cores alternadas para sinalização visual, incluindo marcação distinta nos 15 metros iniciais e finais conforme padrões de natação competitiva; sistema de montagem que permite o livre giro dos discos para dissipação da energia da água; material atóxico, com acabamento isento de arestas cortantes; indicada para treinamento esportivo e delimitação de áreas em piscinas olímpicas ou semiolímpicas; em conformidade com as normas de segurança e durabilidade para equipamentos aquáticos.	UN	31	R$ 1.929,00	59.799,00	Participação exclusiva para ME/EPP
191	RAQUETE	Raquete de pickleball Material: fibra de carbono bruta T700, de para pickleball.	UN	15	R$ 239,77	3.596,55	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

192	RAQUETE	Raquete de Tênis Raquetes mais leves (abaixo de 280g) reduzem a fadiga e facilitam o manuseio. Característica: Padrão de Cordas: padrão 16x19 Cabeça: 723 cm² Encordoada: Sim Empunhadura: Emborrachada L3 COMPRIMENTO (cm): 70 LARGURA (cm): 28 PROFUNDIDADE (cm): 2,5 GRIP SIZES: 4.3/8 - Para homens e mulheres adultos Conteúdo da Embalagem: 1 Raquete e 1 Capa Material: Alumínio Equilíbrio: 9 pts HL Cores diversas	UN	20	R$ 265,23	5.304,60	Participação exclusiva para ME/EPP
193	RAQUETE	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA (ESTILO CLASSINETA) Raquete para tênis de mesa oficial, modelo de empunhadura tipo Classineta (Chinese Penhold); estrutura da lâmina composta por 05 (cinco) folhas de madeira selecionada de alta densidade e resistência; espessura da lâmina de aproximadamente 6 mm; dimensões máximas de 23,90 cm de comprimento e 15,10 cm de largura; peso aproximado de 150 gramas; cabo em madeira maciça com design ergonômico para o estilo de pegada caneta chinesa; revestimento em ambas as faces com borrachas de iniciação técnica de alta aderência, sobrepostas a camadas de esponja para controle de velocidade e efeito; característica de usabilidade versátil, atendendo a estilos de jogo defensivo e atacante; obrigatoriedade de homologação/selo da ITTF (International Table Tennis Federation) em ambas as borrachas; material de alta durabilidade projetado para treinamento de base e competições.	UN	400	R$ 96,00	38.400,00	Participação exclusiva para ME/EPP
194	REDE DE FUTEBOL	PAR de rede para campo de futebol profissional oficial mede 7,50 metros de comprimento por 2,50 metros de altura, com recuo/profundidade de cerca de 2,00 metros na base. Espessura do fio: De 4mm até 6mm (fio grosso para suportar fortes impactos de bola). Material: 100% Polipropileno (PP/Seda) ou Polietileno de alta densidade. Tratamento: Proteção ultravioleta (UV) obrigatória para evitar ressecamento ao ar livre. Modelos de trave: Tradicional ("véu") ou caixote ("México").	PAR	22	R$ 521,63	11.475,86	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

195	REDE	REDE DE BASQUETEBOL PROFISSIONAL Par de redes para aro de basquetebol de padrão oficial; confeccionado em fios de polímero sintético (poliéster ou polipropileno de alta tenacidade) com tratamento contra raios ultravioleta (UV) para resistência à exposição solar e intempéries; estrutura em corda de espessura mínima de 8 mm com tecnologia de fio duplo (reforçada), garantindo maior durabilidade e resistência a impactos constantes da bola; sistema de fixação compatível com aros de 12 alças (padrão oficial); acabamento inferior com sistema de franjas projetado para reduzir a velocidade da bola após a conversão (efeito de retenção momentânea); material com propriedades de alta resistência à tração e baixa absorção de umidade; indicada para uso em competições profissionais e treinamentos intensivos em quadras internas ou externas; em conformidade com as dimensões e padrões técnicos das federações da modalidade;	UN	85	R$ 39,90	3.391,50	Participação exclusiva para ME/EPP
196	REDE	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL (4 FAIXAS) Rede para prática de voleibol em nível oficial e de treinamento; confeccionada em fios de polietileno de alta densidade (PEAD) com espessura mínima de 2,0 mm, virgem e com tratamento anti-UV (ultravioleta); malha quadrada de 10 cm x 10 cm com tecnologia de malha dupla para maior resistência ao impacto; dimensões oficiais de 1,00 m de altura por 9,50 m de comprimento (podendo variar até 10 m para ajuste em postes); acabamento com 04 (quatro) faixas perimetrais confeccionadas em lona de algodão de alta resistência (dublado) ou material sintético equivalente de alta tenacidade, costuradas nas bordas superior, inferior e laterais; sistema de costura dupla com fios de nylon para evitar o desprendimento das faixas; reforço interno para passagem de cabo de aço ou de poliéster na borda superior para tensionamento; ilhoses metálicos com tratamento antioxidante nas extremidades para fixação firme; indicada para uso intensivo em quadras internas e externas; em conformidade com as regras oficiais da modalidade.	UN	26	R$ 537,45	13.973,70	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

197	REDE	REDE PARA BALIZA DE FUTSAL (PROFISSIONAL) Par de redes para balizas de futsal; confeccionada em fios de polipropileno de alta tenacidade (filamento contínuo) com espessura mínima de 6,0 mm; malha em formato quadrado com dimensões de 10 cm x 10 cm, com nós de alta resistência para evitar deformação das células sob impacto; dimensões oficiais compreendidas entre 3,00 m e 3,20 m de largura e entre 2,00 m e 2,20 m de altura; profundidade regulável (fundo) entre 1,00 m e 1,50 m na parte inferior, garantindo o caimento adequado dentro da estrutura da meta; na cor branca; material com tratamento aditivo anti-UV (ultravioleta) para proteção contra degradação solar e intempéries; alta resistência à tração e baixa absorção de umidade; acabamento reforçado nas bordas para fixação segura nos ganchos da baliza; indicada para uso em quadras poliesportivas internas e externas com alto fluxo de utilização; em conformidade com as normas técnicas das federações da modalidade.	UN	75	R$ 448,99	33.674,25	Participação exclusiva para ME/EPP
198	RELÓGIO	RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL Relógio eletrônico digital para controle de tempo em partidas de xadrez; dotado de dois visores de cristal líquido (LCD) de alta resolução, com dígitos de altura mínima de 17 mm para garantir visibilidade clara aos jogadores e árbitros; sistema operacional com interface de navegação simplificada para seleção e edição de tempos; capacidade para no mínimo 22 modos de jogo pré-configurados (incluindo bônus/Fischer, delay/Bronstein, ampulheta e períodos sucessivos); permissão para programação manual de pelo menos 03 configurações personalizadas pelo usuário; botões de acionamento superiores de grande dimensão com sistema de sinalização visual (iluminação LED ou similar) em 360 graus para indicação de vez de jogada; funções de ajuste para ativação/desativação de sinais sonoros e luminosos; botão dedicado para reinicialização rápida da partida; gabinete fabricado em polímero de alta resistência com base antiderrapante; alimentação por pilhas ou baterias de fácil substituição; obrigatoriedade de estar em conformidade com as normas e padrões técnicos da FIDE (Federação Internacional de Xadrez) para competições oficiais.	UN	135	R$ 298,50	40.297,50	Participação exclusiva para ME/EPP
199	ROLO	Rolo de soltura Rolo de soltura texturizado alto relevo. Características: material: PVC revestido com EVA; diâmetro: 14 cm; comprimento: 33 cm.	UN	50	R$ 91,90	4.595,00	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

200	SACO DE PANCADA	Saco de pancada profissional Confeccionado em policloreto de alta resistência, o saco de boxe possuí 70 cm de altura por 90 cm de circunferência (o tamanho total contando desde o fundo do produto até o término da alça fica em aproximadamente 85 cm de altura). Três pontas de apoio reforçadas com dupla camada de policloreto acompanhadas com argolas, correntes e gancho em "S", pronto para pendurá-lo; especificações: medidas: 70 cm de altura x 90 cm de circunferência; produto enviado com enchimento; peso suportado: até 40 kg.	UN	15	R$ 319,80	4.797,00	Participação exclusiva para ME/EPP
201	SARRAFO	Barra transversal sarrafo para modalidade de salto com vara no atletismo. Projetado em fibra de vidro com sistemas oficiais. Certificado pela WA-IAAF. Inclui ponteiras plásticas substituíveis. Comprimento: 4,5 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2,25 kg.	UN	10	R$ 399,95	3.999,50	Participação exclusiva para ME/EPP
202	SKATE	Skate Profissional Material Shape: 7 Folhas; Medidas do Shape: 31.8” x 8.25” (80.77 x 20.95 cm). Pads: 4mm. Truck: Alumínio com alma de aço 5.5” (13.97 cm) Amortecedores: 95A SHR. Rolamentos: ABEC-7 Carbono \| Rodas: PU 56 x 32mm. Dureza: 99A Cores variadas.	UN	10	R$ 299,00	2.990,00	Participação exclusiva para ME/EPP
203	SUPORTE	Suporte de corda naval Pintura eletrostática; medidas 10 x 10 x 10 (l x c x a); peso 700g; 4 parafusos + 4 buchas de parede + 4 arruelas.	UN	6	R$ 77,00	462,00	Participação exclusiva para ME/EPP
204	TATAME.	Tatame de EVA para artes marciais 1m x 1m x 30mm dupla face Produto de alta qualidade, com 30 mm de espessura, 1m x 1m, superfície em textura do tipo trança, siliconizada, dupla face. Corte com encaixe do tipo quebra-cabeça.	UN	2250	R$ 137,00	308.250,00	Ampla disputa
205	TATAME.	Tatame de EVA para artes marciais 1m x 1m x 30mm dupla face Produto de alta qualidade, com 30 mm de espessura, 1m x 1m, superfície em textura do tipo trança, siliconizada, dupla face. Corte com encaixe do tipo quebra-cabeça.	UN	750	R$ 137,00	102.750,00	Cota reservada para ME/EPP
206	TENDA	Tenda gazebo dobravel 3x3m Altura x comprimento x largura 25 cm x 3 m x 3 m; materiais da armação Alumínio; material do tecido nylon 600 mg/cm3; ajustável sim; peso 12 kg; forma quadrada.	UN	16	R$ 555,06	8.880,96	Participação exclusiva para ME/EPP

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

207	TERMÔMETRO	Termômetro flutuante para piscinas O termômetro apresenta uma fácil leitura com escala em fahrenheit (30º ~ 120º f) e celsius (0ºc + 50ºc). Acompanha uma pequena corda de plástica para ancorar seu termômetro em algum ponto específico. Seu corpo e produzido em plástico resistente. Largura 5.00 cm; altura 5.00 cm; comprimento 19.00 cm; peso 50.00 g;	UN	15	R$ 80,42	1.206,30	Participação exclusiva para ME/EPP
208	TORNOZELEIRA	Tornozeleira de compressão ortopédica esportiva unissex Especificações técnicas: composição: poliéster, nylon e elastano dimensões do produto (l x a): 8 cm x 23 cm peso: 75g conteúdo embalagem:01 tornozeleira instruções de lavagem: lave à mão com água fria;	PAR	50	R$ 35,00	1.750,00	Participação exclusiva para ME/EPP
209	TRENA	Trena 50m	UN	5	R$ 114,56	572,80	Participação exclusiva para ME/EPP
210	Trenó para treinamento de força	Trenó para treinamento de força Trenó para treinamento de força com estrutura de aço tubular, pintura a pó. Inclui cinto ajustável com velcro e fita reforçada de nylon. Característica: Tamanho: 70 cm de comprimento. Pode ser usado com anilhas simples de musculação (não incluídas no produto).	UN	5	R$ 749,00	3.745,00	Participação exclusiva para ME/EPP
211	Vara pedagógica atletismo	Vara pedagógica atletismo Vara de atletismo de fibra de vidro para atletas iniciantes 3,00 m; comprimento de 3 m; inclui ponteiras de borracha resistentes nas duas extremidades; estrutura resistente em espiral de fibra de vidro e resina.	UN	10	R$ 509,50	5.095,00	Participação exclusiva para ME/EPP
					VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 3.114.659,23**	

2.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura. Sua vigência poderá ser prorrogada por igual período, e o quantitativo registrado para cada item poderá ser renovado até o limite do quantitativo inicial, desde que a vantajosidade do preço seja devidamente comprovada.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A prática de atividades esportivas e recreativas integra o processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

social dos estudantes, bem como constitui importante instrumento de promoção da saúde, inclusão social e qualidade de vida para a população atendida pelas ações esportivas do Município. O esporte, assim como a leitura, representa ferramenta de formação e desenvolvimento humano, estimulando valores como cooperação, disciplina, respeito e cidadania, em conformidade com as diretrizes educacionais e esportivas vigentes.

3.2. Assim como as bibliotecas fortalecem a formação leitora, os espaços esportivos contribuem para o desenvolvimento socioemocional dos estudantes e para o fortalecimento das práticas esportivas e recreativas desenvolvidas pelo Município. O uso adequado de materiais esportivos promove valores como cooperação, disciplina, respeito às diferenças e trabalho em equipe, reforçando o papel da Administração Pública na promoção da educação, do esporte, da cultura, da cidadania e da inclusão social.

3.3. A aquisição destes materiais permitirá enriquecer as aulas de Educação Física, os projetos pedagógicos interdisciplinares, os jogos escolares e as atividades lúdicas da Educação Infantil, além de proporcionar suporte adequado às atividades, programas, treinamentos, eventos e competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação. Trata-se de medida alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais e às políticas públicas municipais voltadas à formação integral, inclusão e incentivo à prática esportiva.

3.4. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição dos materiais esportivos para as Unidades Escolares Municipais e da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, assegurando práticas pedagógicas, esportivas e recreativas diversificadas e inclusivas, em benefício dos estudantes e da da população atendida pelas ações desenvolvidas pelo Município.

3.5. Os quantitativos pretendidos foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação (SECER), considerando as características das atividades desenvolvidas por cada Secretaria, o público atendido, o histórico de utilização dos materiais, as necessidades de reposição e substituição e a projeção da demanda para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. No âmbito da SEDUC, foram considerados o atendimento de 20.605 (vinte mil seiscentos e cinco)

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

alunos matriculados em 64 (sessenta e quatro) unidades escolares, o levantamento técnico-pedagógico das necessidades da Rede Municipal de Ensino e o histórico de utilização dos materiais, conforme os dados relacionados à SR nº 00032/2026. No âmbito da SECER, foram consideradas as necessidades das modalidades esportivas atendidas, a frequência de utilização dos materiais e as demandas de reposição e ampliação, com base nos critérios relacionados à SR nº 72/2026. Dessa forma, os quantitativos estimados buscam atender às necessidades das Secretarias requisitantes, observadas as particularidades das atividades desenvolvidas e a previsão de consumo durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução proposta consiste na elaboração de uma Ata de Registro de Preços própria, permitindo a apresentação de proposta customizada para o objeto pretendido. Esta medida apresenta diversas vantagens, pois atenderá diretamente às demandas das Secretarias requisitantes, considerando que o quantitativo exato de materiais não pode ser previsto com precisão.

4.2. Além disso, devido à necessidade de contratações frequentes, a presente Ata visa assegurar o estoque mínimo necessário para o atendimento das demandas e programas desenvolvidos pelas secretarias solicitantes, em conformidade com os princípios de planejamento, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.3. Será realizado processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica.

4.4. A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a utilização do Pregão Eletrônico como regra para aquisição de bens e serviços comuns, buscando o menor preço para contratação do objeto pretendido, atendendo às demandas da municipalidade. Assim, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e da transparência, concluímos que a contratação através de Pregão Eletrônico é a melhor alternativa para o objeto em tela.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

5.1. Justifica-se a não aceitação de empresas na forma de consórcio, considerando que o objeto da licitação não é de alta complexidade nem de vulto relevante, podendo ser atendido por empresas isoladas. Ressalta-se que essa vedação não prejudica a competitividade do certame, estando em conformidade com os princípios de isonomia e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.2. A contratação para a execução do objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da compromissária e a Administração. Fica vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no art. 48 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. É vedada a subcontratação total do objeto pela compromissária a outra empresa, sendo permitida exclusivamente a subcontratação do serviço de transporte dos itens para entrega. Quando a entrega for realizada por transportadora terceirizada, esta deverá aguardar a conferência de todos os produtos pela unidade responsável pelo recebimento.

5.4. Os produtos e embalagens a serem fornecidos deverão atender integralmente às normas regulamentadoras, normas técnicas nacionais e certificações vigentes no país, garantindo segurança, qualidade e conformidade com os padrões legais aplicáveis. A responsabilidade pelo cumprimento dessas exigências é do fornecedor, sujeitando-se à fiscalização da Administração.

5.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens fechadas, adequadas para preservar sua integridade. Considerar-se-á imprópria qualquer embalagem defeituosa que exponha o produto à deterioração, sujeitando o fornecedor à rejeição do material pela Administração.

5.6. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, incluindo constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de sociedades comerciais. Para sociedades por ações, deverão ser apresentados o estatuto social, alterações subsequentes e documentação relativa à eleição dos administradores;

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Para fins de atendimento ao disposto na alínea “b”, considerar-se-á como comprovada a inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal apresentada contiver, de forma expressa, a indicação do número de Inscrição Municipal/Cadastro Mobiliário, bem como a respectiva situação cadastral ativa, hipótese em que ficará dispensada a apresentação de documento específico apartado para tal finalidade;

d) Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições à seguridade social (Certidão Conjunta), conforme Portaria n° 443/2014 do Ministério da Fazenda;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, permitindo a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa;

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas, conforme o art. 68, inciso V e § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

5.8. Qualificação Econômica Financeira

a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicilio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópia dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;

f) Os documentos referidos nos itens anteriores limitar-se–ão ao último exercício, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

g) Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

h) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço do último exercício financeiro, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 01 (um inteiro). Em caso da licitante apresentar os de Índices acima requeridos inferiores a 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido ou capital social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total estimado do item arrematado. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.9. DAS DECLARAÇÕES

5.9.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, atestando que a empresa não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, emitida em papel timbrado da empresa, contendo o número de inscrição no CNPJ, devidamente datada e assinada por seu representante legal.

5.10. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.10.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame que optarem pela subcontratação permitida nos termos do item 5.3 deste Termo de Referência deverão apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Instrumento Contratual, o contrato e/ou documento equivalente firmado com a subcontratada, bem como a Declaração de Pleno Conhecimento e Compromisso de Execução dos Serviços Subcontratados, conforme modelo disponibilizado no Edital.

5.10.2. Caso, durante a vigência do Instrumento Contratual, a Contratada decida iniciar a utilização dos serviços de subcontratação ou substituir a subcontratada anteriormente apresentada, deverá comunicar previamente à Contratante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, apresentando, no mesmo prazo, o contrato e/ou documento equivalente firmado com a subcontratada e a respectiva Declaração de Pleno Conhecimento e Compromisso de Execução dos Serviços Subcontratados, conforme modelo disponibilizado no Edital.

5.10.3. A não apresentação, no prazo estabelecido, dos documentos exigidos para a subcontratação, quando esta for adotada pela contratada, ou a apresentação em desconformidade com as exigências estabelecidas, ensejará a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e nos instrumentos convocatórios.

6. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

6.1. A(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s) deverá(ão) apresentar catálogo dos itens nos quais se sagrar provisoriamente vencedora, para que a Administração possa verificar a conformidade das características de qualidade apresentadas na proposta.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

6.1.1. A solicitação de catálogo dos itens visa possibilitar a análise técnica das propostas, garantindo que os materiais esportivos atendam às especificações exigidas, bem como aos critérios de qualidade, segurança e adequação ao uso escolar.

6.1.2. O catálogo permite a verificação detalhada das características dos produtos, assegurando maior transparência, isonomia no julgamento e a correta comparação entre as propostas.

6.1.3. Dessa forma, a exigência resguarda o interesse público, garantindo a aquisição de materiais adequados às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba.

6.2. O(s) Catálogo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) pela empresa provisoriamente vencedora antes da fase de habilitação, em até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser anexados na Plataforma Eletrônica no qual ocorre a Sessão e/ou encaminhados pelo e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br.

6.3. A avaliação do(s) catálogo(s) será(ão) realizada(s) pelos membros da Secretaria requisitante, composta pelos seguintes servidores:

I. Luiz Alfredo de Paula, Matrícula: 7.772, Cargo: Diretor de Apoio Pedagógico;
II. Luiz Cláudio de Carvalho, Matrícula 17.030, Cargo: Apoio Pedagógico;
III. Alisson Dias Borges, Matrícula 13.438, Cargo: Apoio Pedagógico;
IV. Rubens Antonio de Castro, Matrícula 5.903, Cargo: Secretário Adjunto de Esporte e Recreação;
V. Evandro do Nascimento, Matrícula 28.540, Cargo: Assessor de Gestão I.

6.4. Será de responsabilidade da Secretaria requisitante, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, através dos seguintes critérios: análise das especificações do(s) catálogo(s) apresentado(s).

6.5. A conferência dos catálogos será realizada com base nas especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, considerando, entre outros critérios: cor, acabamento, conforme especificações técnicas de cada item.

6.6. Os Catálogos deverão corresponder às mesmas marcas indicadas na Proposta Comercial e atender às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

6.7. Todos os custos relacionados à remessa dos catálogos para aprovação correrão por conta da licitante provisoriamente vencedora.

6.8. Em caso de reprovação do catálogo, não haverá oportunidade para substituição da mesma.

6.9. Caso seja reprovado, a empresa será desclassificada, sendo chamado o segundo ganhador no pregão para a apresentação de seu catálogo.

6.10. Considerando que a avaliação dos catálogos será realizada mediante análise documental e técnica das informações disponibilizadas eletronicamente pelas licitantes, sem a necessidade de apresentação de amostras físicas, realização de testes presenciais ou demonstrações práticas, o procedimento será conduzido internamente pela comissão responsável, não havendo previsão de acompanhamento presencial ou de participação direta dos licitantes durante a análise técnica.

6.11. A adoção desse procedimento justifica-se pela natureza documental da avaliação, pela necessidade de assegurar a padronização dos critérios técnicos aplicados a todos os participantes, a isonomia no julgamento das propostas e a eficiência na condução do certame, sem prejuízo da transparência e da publicidade dos atos administrativos.

6.12. Para assegurar o acompanhamento e o conhecimento do procedimento pelos interessados, inclusive pelos demais licitantes, serão divulgadas, por meio da plataforma eletrônica utilizada para a realização do pregão, as informações pertinentes ao período de análise, bem como os resultados das avaliações realizadas, mediante relatório técnico fundamentado que indicará, de forma objetiva, o atendimento ou o não atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.13. O relatório de avaliação será disponibilizado a todos os licitantes na plataforma eletrônica, assegurando-lhes o conhecimento dos fundamentos da decisão e a possibilidade de manifestação e de utilização dos meios de impugnação ou recurso cabíveis, conforme as disposições do edital e da legislação aplicável.

6.14. A avaliação observará exclusivamente os requisitos técnicos e os critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência, vedada a adoção de exigências

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

não previstas nos instrumentos convocatórios, de modo a garantir a imparcialidade, a isonomia e a transparência do julgamento.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA/ FORMAS DE EXECUÇÃO

7.1. A entrega dos itens será realizada de forma **parcelada**, conforme a necessidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Rio de Janeiro, nº 860, Indaiá, Caraguatatuba – SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h. A responsabilidade pelo recebimento inicial dos materiais será do Almoxarifado da Educação. E quando especificado na Autorização de Fornecimento da Secretaria de Esportes, devendo ocorrer no Almoxarifado Central situado Avenida Piauí, n.º 576, Jardim Primavera, Caraguatatuba/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h. A responsabilidade pelo recebimento inicial dos materiais será do Almoxarifado Central.

7.2. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito até 2 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega, sujeita à análise e deliberação da Administração.

7.3. A Contratada será responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo os produtos, bem como pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

7.4. A Contratada deverá observar todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

7.5. Os bens serão recebidos:

I. Provisório: no prazo de 5 (cinco) dias úteis, realizado por servidor responsável da divisão de materiais central ou da unidade requisitante;

II. Definitivo: no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, mediante termo circunstanciado assinado pelo gestor do contrato, equipe técnica designada ou responsável do órgão requisitante, confirmando a conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

7.6. Na hipótese de a verificação prevista no item 7.5 não ser realizada dentro do prazo, considerar-se-á realizada, consumando-se o recebimento definitivo no último dia do prazo estipulado.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Compromissária da responsabilidade por prejuízos decorrentes da execução inadequada da ata de registro de preços.

7.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou da proposta, devendo ser substituídos pela Compromissária no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na ata de registro de preços.

8. GARANTIA

8.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2. Durante o período de garantia, os bens deverão ser garantidos contra vícios ou defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade, funcionamento, utilização ou desempenho, observadas as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. Constatado vício ou defeito abrangido pela garantia, a Compromissária deverá, sem qualquer ônus para a Administração, substituir o bem por outro novo, de primeiro uso, com características e especificações iguais ou superiores às do item originalmente fornecido, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento da notificação da Administração, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.4. A substituição do bem deverá ocorrer sem prejuízo da garantia, que será mantida para o item substituído, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

8.5. Quando, em razão da natureza específica do bem, o reparo ou a assistência técnica for tecnicamente cabível e mais adequado do que a substituição, a Compromissária deverá providenciar o reparo ou a assistência necessária, sem qualquer ônus para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela Administração, observado as condições de garantia do fabricante.

8.6. Os custos decorrentes da substituição, reparo ou assistência técnica dos bens abrangidos pela garantia, inclusive transporte, retirada e devolução, quando necessários, serão de responsabilidade da Compromissária.

8.7. A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, utilização em desacordo com as orientações do fabricante, acidentes, desgaste natural decorrente do uso regular ou outras situações comprovadamente não relacionadas a vícios ou defeitos de fabricação.

8.8. O descumprimento das obrigações relativas à garantia sujeitará a Compromissária às medidas e penalidades cabíveis, observadas as disposições previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

8.9. A garantia legal ou contratual dos bens possui prazo próprio, desvinculado da vigência da Ata de Registro de Preços, permanecendo a Compromissária responsável pelo cumprimento das obrigações de garantia durante o respectivo período, ainda que este ultrapasse o prazo de vigência da Ata.

9. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Obrigações da compromissária:

9.1.1. A Compromissária deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, incluindo:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e locais definidos neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo, no mínimo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou acompanhamento pela Administração;

c) Manter durante toda a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e dentro dos prazos fixados neste Termo de Referência, objetos com avarias ou defeitos;

e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

f) O objeto, mesmo após entrega e aceitação, poderá ser substituído integralmente pela Compromissária, caso seja comprovada a existência de adulteração, observando os procedimentos de verificação estabelecidos pela Administração;

g) No preço global deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, incluindo transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como responsabilidade civil por danos a terceiros;

h) Todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, legalmente atribuíveis à Compromissária, serão de sua responsabilidade, devendo apresentar os comprovantes à Administração sempre que exigidos;

i) A Administração estará isenta de responder por obrigações assumidas pela Compromissária junto a terceiros relacionados ao fornecimento do objeto ajustado.

9.2. Obrigações da Compromitente:

a) Disponibilizar profissional específico para acompanhar a entrega do objeto licitado;

b) Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

c) Receber o objeto entregue pela Compromissária, que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas dentro do prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

d) Verificar minuciosamente, dentro do prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Comunicar à Compromissária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Compromissária, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

g) Aplicar a Compromissária as sanções administrativas e contratuais cabíveis;

h) Efetuar o pagamento à Compromissária pelo fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que a Compromissária tenha cumprido integralmente suas obrigações contratuais.

9.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Compromissária com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Ata de Registro de Preços, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da Compromissária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais da ata, representantes da Administração especialmente designados, ou por seus substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assistência e fornecimento de informações pertinentes.

a) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Compromissária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes (art. 120, Lei nº 14.133/2021).

9.5. O representante da Administração deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, indicando dia, mês, ano e nomes dos funcionários eventualmente envolvidos. Deverá ainda determinar as ações necessárias à

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

regularização de falhas ou defeitos e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.6. Fica designado como Gestor da Ata de Registro de Preços o servidor **Luiz Alfredo de Paula**, Matrícula: 7.772, Cargo: Diretor de Apoio Pedagógico, para assegurar o cumprimento de todas as cláusulas firmadas.

9.7. Ficam designados como Fiscal e respectivo Suplente da Ata de Registro de Preços os servidores indicados por cada Secretaria, conforme segue:

9.7.1. **Secretaria Municipal de Educação** designou como **Fiscal da Ata de Registro de Preços** o servidor Luiz Cláudio de Carvalho, matrícula 17.030, Cargo: Apoio Pedagógico, CPF: 161.630.728-55, designou como **Suplente de Fiscal a Ata de Registro de Preços** o servidor **Alisson Dias Borges**, Matrícula 13.438, Cargo: Apoio Pedagógico, CPF: 322.438.968-00.

9.7.2. **Secretaria Municipal de Esportes e Recreação** designou como **Fiscal da Ata de Registro de Preços** o servidor **Evandro do Nascimento**, Assessor de Gestão I, matrícula 28.540, CPF: 304.857.218-05, designou como **Suplente de Fiscal a Ata de Registro de Preços** o servidor **Leonardo Sergio Nepomuceno Amaral**, Assessor de Gestor I, matrícula 28.547, CPF 231.865.588-08.

9.8. Os fiscais acompanharão formalmente todos os aspectos administrativos, procedimentais e contábeis da execução, registrando ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Compromissária para correção dentro do prazo estabelecido pela Administração.

9.9. Obrigações complementares da Compromitente:

a) Disponibilizar profissional específico para acompanhar a entrega do objeto licitado;

b) Encaminhar formalmente a demanda, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência;

c) Aplicar à Compromissária as sanções administrativas e contratuais cabíveis;

d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que a Compromissária tenha cumprido integralmente suas obrigações contratuais.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

10.1. O pagamento será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do adimplemento das obrigações pela Compromissária, desde que estas tenham sido regularmente executadas e atestadas pela Administração.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente, agência e banco indicados pela Compromissária.

10.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal da Compromissária, a qual poderá ser verificada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à Ata de Registro de Preços, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a Compromissária regularize as pendências.

10.5. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.862, de 01 de setembro de 2023, a Administração efetuará a retenção do Imposto de Renda sobre o pagamento à Contratada, conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para este Registro de Preços o critério de seleção do fornecedor será o menor preço por item.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. O custo estimado da contratação será tornado público desde a publicação do edital, em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A divulgação prévia do orçamento estimado mostra-se adequada às características do mercado objeto da contratação, contribuindo para a formulação de propostas mais consistentes pelos licitantes, bem como para o fortalecimento da competitividade, da isonomia e da segurança jurídica do procedimento, não se vislumbrando, no caso concreto, risco relevante de distorção dos preços ou prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

12.3. O custo estimado da contratação é de R$ 3.114.659,23 (três milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

12.4. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos parâmetros previstos no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.789/2023, mediante consulta ao Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, por meio da plataforma Fonte de Preços, a sítios eletrônicos de domínio amplo e a fornecedores do ramo, incluindo cotação encaminhada pela Secretaria requisitante. Após a análise dos preços obtidos, foram desconsiderados os valores inexequíveis ou excessivos, adotando-se a mediana dos preços válidos para definição dos valores de referência.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste certame correrão, no presente exercício financeiro, à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

13.2. Órgãos requisitantes: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

13.3. Dotação orçamentária: conforme previsto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), assegurando a existência de recursos disponíveis para a execução da presente Ata de Registro de Preços.

SECRETARIA	FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
SEDUC	266	02.10.12 \| 12.361.0168.2492 \| 01 \| 3.3.90.30.00	01
	298	02.10.12 \| 12.365.0168.2493 \| 01 \| 3.3.90.30.00	
	277	02.10.12 \| 12.361.0168.2494 \| 01 \| 3.3.90.30.00	
	281	02.10.12 \| 12.361.0168.2496 \| 01 \| 3.3.90.30.00	
SECER	579	02.26.01 \| 27.811.0173.2553 \| 01 \| 3.3.90.30.00	

13.4. Ressalta-se que as dotações orçamentárias indicadas neste instrumento possui caráter informativo e não vincula a Administração à sua utilização exclusiva, podendo ser ajustada, suplementada ou substituída no momento da efetiva

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

contratação, conforme a demanda concreta e a disponibilidade orçamentária vigente, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas que disciplinam este Termo de Referência deverão ser interpretadas de forma a ampliar a competitividade entre os interessados, desde que tal interpretação não comprometa o interesse público, a finalidade e a segurança da execução da Ata de Registro de Preços.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

PROCESSO INTERNO Nº 9.813/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1139/2026

EDITAL N° 48/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Av. Siqueira Campos, 44 – Centro.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAGUATATUBA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO II), do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;

6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);

7) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição;

8) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
PROCESSO INTERNO Nº 9.813/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1139/2026
EDITAL N° 48/2026

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Av. Siqueira Campos, 44 – Centro.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAGUATATUBA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO II), do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
PROCESSO INTERNO Nº 9.813/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1139/2026
EDITAL N° 48/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. / (Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

PROCESSO N.º 9.813/2026
PREGÃO ELETRONICO N.º 40/2026

Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
PROCESSO INTERNO Nº 9.813/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1139/2026
EDITAL N° 48/2026

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:_____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual:_____

Endereço: _____Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:_____Agência:_____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome do Responsável:_____ Cargo: _____

RG:_____ CPF:_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Endereço Residencial Completo:_____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____)_____

Celular: (____)_____

Pelo presente, formulamos proposta comercial para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CENTROS DE**

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAGUATATUBA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO, conforme especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$

Valor total da Proposta: R$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora a semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de entrega: O(s) produto(s) deverá(ao) ser entregues pela compromissária, parceladamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, cujos locais e prazos estão estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

PROCESSO INTERNO Nº 9.813/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1139/2026

EDITAL N° 48/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior nº 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.840/0001-39, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232, de 06 de maio de 2025, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, **ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.456.943 e do CPF/MF nº 757.728.258-87 e pelo Secretário Municipal de Esportes e Recreação, **SOLEO DOS REIS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.771.623-2 e do CPF/MF nº 263.967.998-80, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico supramencionado, conforme especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Termo de Compromisso será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelos Decretos Municipais **nº 1.789** de 11/04/2023, 1.862 de 01/09/2023, 2.273 de 17/07/2025, 2.232 de 17/07/2025 e 2.390 de 24/11/2025, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA , inscrita no CNPJ nº , com sede na , CEP: , neste ato representada por , portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

discriminados, no valor total de R$ (), conforme proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAGUATATUBA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO** conforme especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido.

2.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a compromissária deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação oficial, sem ônus para a compromitente, podendo ser prorrogado pela Compromissária, mediante solicitação.

2.3. Não será possível o recebimento dos produtos que, no ato da entrega, não estiverem acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

2.4. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

2.5. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.6. A COMPROMITENTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência (Anexo II).

2.7. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

2.8. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

2.9. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O local e prazo de entrega do objeto serão conforme estabelecido no Termo de Referência (ANEXO II), cujas especificações e locais de entrega serão informadas na Autorização de Fornecimento (AF), emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria responsável.

3.2. Caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

3.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela COMPROMITENTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora a semana, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 137, § 2º, inciso IV, e art. 141, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

4.1.3. O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto de acordo com as especificações contidas na Autorização de Fornecimento (AF).

4.1.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela COMPROMITENTE.

4.1.5. A Nota Fiscal em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

4.1.6. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF).

4.1.7. A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos produtos.

4.1.8. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à COMPROMISSÁRIA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

4.1.9. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.1.10. Em caso de necessidade de providências por parte da COMPROMISSÁRIA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

4.2. DOS PREÇOS:

4.2.1. Os preços unitários do(s) produto(s), objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Eletrônico.

4.2.2. Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

4.2.3. Os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração Municipal, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Seção de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados.

4.3. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. O prazo de resposta ao pedido de realinhamento previsto no item **4.2.3** com indicação legal no item **4.3**, dos preços registrados em Ata, será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do protocolo do pedido na Seção de Contratos da Secretaria de Administração. O pedido deverá demonstrar de forma clara e objetiva as razões para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, apenas nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do objeto, tal como pactuado, respeitada em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

5.1. O prazo de garantia do objeto será conforme descrito no Termo de Referência (Anexo II), o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

5.3. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da compromissária, da correção do problema no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após a comunicação oficial, sem ônus para a compromitente, podendo ser prorrogado pela compromitente, mediante solicitação.

5.4. O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela COMPROMISSÁRIA desde que comprovada à existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente.

5.5. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

6.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor na presente Ata de Registro de Preços em **R$ ()**, que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Ficha	Dotação	Fonte
SEDUC	266	02.10.12 \| 12.361.0168.2492 \| 01 \| 3.3.90.30.00	01
	298	02.10.12 \| 12.365.0168.2493 \| 01 \| 3.3.90.30.00	
	277	02.10.12 \| 12.361.0168.2494 \| 01 \| 3.3.90.30.00	
	281	02.10.12 \| 12.361.0168.2496 \| 01 \| 3.3.90.30.00	

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

SECER	579	02.26.01 \| 27.811.0173.2553 \| 01 \| 3.3.90.30.00	

6.2. Ressalta-se que as dotações orçamentárias indicadas neste instrumento possui caráter informativo e não vincula a Administração à sua utilização exclusiva, podendo ser ajustada, suplementada ou substituída no momento da efetiva contratação, conforme a demanda concreta e a disponibilidade orçamentária vigente, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura. Sua vigência poderá ser prorrogada por igual período, e o quantitativo registrado para cada item poderá ser renovado até o limite do quantitativo inicial, desde que a vantajosidade do preço seja devidamente comprovada.

7.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Termo de Referência (ANEXO II) do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA deverá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comparecer à Seção de Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

a) A COMPROMISSÁRIA não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;

b) A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;

c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;

d) A COMPROMISSÁRIA não atender a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;

e) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

g) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no art. 137 inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, sobre penalidades aplicáveis.

9.2. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

9.3. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

I. Impedimento de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, hipótese em que o licitante será declarado inidôneo para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta de todos os entes federativos nos termos do artigo 156, inciso IV e § 5º da Lei Federal 14.133/21;

II. Impedimento de até 03 (três) anos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Caraguatatuba: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

9.5. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

9.6. Fica a COMPROMISSÁRIA assegurada de acordo com o disposto no art. 137 § 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a COMPROMISSÁRIA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Fornecimento (AF).

10.4. O descumprimento do prazo de 02 (dois) dias úteis para correção ou substituição do(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do objeto por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

10.5. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a COMPROMISSÁRIA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

10.7. As multas são independentes e não eximem a COMPROMISSÁRIA da plena execução do objeto da ata de registro de preços.

10.8. Havendo atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA, a Administração deverá proceder com a atualização monetária dos valores devidos, tendo-se como base, índice de correção a taxa Selic, ou outro que o vier substituí-lo, com base no inciso V do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21, desde a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE E COMPROMISSÁRIA

11.1. Constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

I. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;

II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE;

IV. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

V. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária;

VI. Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;

VII. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

VIII. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

IX. A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) produto(s) ora ajustados;

X. A COMPROMISSÁRIA ao longo de toda a execução da Ata de Registro de Preços deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

I. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II);

II. Receber o produto entregue pela COMPROMISSÁRIA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

III. Notificar a COMPROMISSÁRIA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

IV. Aplicar a COMPROMISSÁRIA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Comunicar a COMPROMISSÁRIA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto, objeto desta licitação;

VI. Efetuar os pagamentos a COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

VII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Rege-se a presente Ata de Registro de Preços com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.789/2023.

12.2 Nos termos do inciso II do artigo 135 do Decreto Municipal nº 1.789/2023: "Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preços, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma".

12.3 Integra esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação.

12.4 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caraguatatuba/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.6 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias uteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Caraguatatuba, data da assinatura eletrônica.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SOLEO DOS REIS
Secretário Municipal de Esportes e Recreação

COMPROMISSÁRIA

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

PROCESSO INTERNO Nº 9.813/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1139/2026

EDITAL N° 48/2026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM): RP nº **/**

COMPROMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
COMPROMISSÁRIA:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAGUATATUBA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**.
ADVOGADO(S) /Nº OAB:*(*)*

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

(https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) As informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;

f) No caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Caraguatatuba, data da assinatura eletrônica.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome : **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**
Cargo : Prefeito Municipal
CPF : 344.481.648-02

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela compromitente:

Nome : **ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**
Cargo : Secretária Municipal de Educação
CPF : 757.728.258-87

Assinatura: _____

Pela compromitente:

Nome : **SOLEO DOS REIS**
Cargo : Secretário Municipal de Esportes de Recreação
CPF : 263.967.998-80

Assinatura: _____

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

Pela compromissária:

Nome :

Cargo :

CPF :

Assinatura: _____

ORDENADOR (ES) DE DESPESA

Nome : **ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**

Cargo : Secretária Municipal de Educação

CPF : 757.728.258-87

Assinatura: _____

Nome : **SOLEO DOS REIS**

Cargo : Secretário Municipal de Esportes e Recreação

CPF : 263.967.998-80

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome : **LUIZ ALFREDO DE PAULA**

Cargo : Diretor de Apoio Pedagógico

CPF : 123.032.848-30

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

FISCAL

Nome : **LUIZ CLÁUDIO DE CARVALHO**

Cargo : Apoio Pedagógico

CPF : 161.630.728-55

Assinatura: _____

FISCAL

Nome : **EVANDRO DO NASCIMENTO**

Cargo : Assessor de Gestão I

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

CPF : 304.857.218-05

Assinatura: _____

FISCAL SUPLENTE

Nome : **ALISSON DIAS BORGES**

Cargo : Apoio Pedagógico

CPF : 322.438.968-00

Assinatura: _____

FISCAL SUPLENTE

Nome : **LEONARDO SERGIO NEPOMUCENO AMARAL**

Cargo : Assessor de Gestor I

CPF : 231.865.588-08

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

PROCESSO INTERNO Nº 9.813/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1139/2026

EDITAL N° 48/2026

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): /

COMPROMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
COMPROMISSÁRIA:
VIGÊNCIA: _____/ _____/ _____ A ____/ ____/ ____
VALOR: R$: ().

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAGUATATUBA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços indicado na epígrafe e dá outras providências.

O município designa como Fiscal da Ata de Registro de Preços o servidor **LUIZ CLÁUDIO DE CARVALHO,** matrícula **17.030,** para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas do objeto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido ainda:

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução da ata de registro de preços conforme o disposto nos art. 117 da Lei n° 14.133 de 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento ás especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como prazos fixados na ata de registro de preços, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da compromissária para instruir possível procedimento de sanções administrativas;

c) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento, pela compromissária, de qualquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a compromissária substitua ou faça as substituições, ou correções do(s) objeto(s) que se apresentem defeituosos e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, ou a utilização pela compromitente;

e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto da licitação sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n° 14.133/21, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto licitado;

f) Testar o funcionamento do objeto licitado, quando dor o caso, e registrar a conformidade em documento;

g) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e Encaminhar a documentação à unidade corresponde para pagamento;

h) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

i) Verificar, por intermédio do preposto da compromissária, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar a administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

j) Exigir, por intermédio do preposto da compromissária a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da compromissária, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento;

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

k) Cobrar da compromissária, quando se tratar de obras, o Diário de obras, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: Indicação técnica. Início e término de etapas de entrega do objeto ou serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções, recebimento de material e demais assuntos que requerem providência;

l) Zelar para que a compromissária registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

m) Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente o servidor **ALISSON DIAS BORGES**, matrícula 13.438.

E, assim, após ciência da designação, o presente instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caraguatatuba, data da assinatura eletrônica.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SOLEO DOS REIS
Secretário Municipal de Esportes e Recreação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LUIZ CLÁUDIO DE CARVALHO**, matrícula **17.030**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes ao encargo.

Assinatura do Fiscal

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

ANEXO XI

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º ____/_____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
PROCESSO INTERNO Nº 9.813/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1139/2026
EDITAL N° 48/2026
CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A EMPRESA .

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.482.840/0001-39, com sede nesta cidade, à Rua Luiz Passos Júnior nº 50, Centro, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232, de 06 de maio de 2025, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, **ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.456.943 e do CPF/MF nº 757.728.258-87 e **SOLEO DOS REIS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.771.623-2 e do CPF/MF nº 263.967.998-80, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa , com sede à Rua/Avenida , nº , bairro , município de - estado , inscrita no CNPJ/MF sob nº , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. , portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital do Pregão em epígrafe e, mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar já registradas na Ata. O presente Instrumento Contratual será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelos Decretos Municipais **nº**

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

1.789 de 11/04/2023, 1.862 de 01/09/2023, 2.273 de 17/07/2025 e 2.390 de 24/11/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto do presente Contrato oriundo da Ata de Registros de Preços, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAGUATATUBA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO,** conforme especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integra o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiverem a necessidade, conforme proposta descrita a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá cumprir os termos constantes no Termo de Referência (ANEXO II) do Edital e CLÁUSULA SEGUNDA da Ata de Registro de Preços.

2.2. Verificada desconformidade de algum produto, a CONTRATADA deverá promover as providências necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

2.3. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) produto(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no Termo de Referência (ANEXO II) do Edital.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

2.4. O recebimento do objeto somente será considerado integral e definitivo após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável.

2.5. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo setor responsável por meio da expedição da Autorização de Fornecimento (AF) e deverão estar acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais.

2.6. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS CONTRATUAIS

3.1. A entrega do objeto será de conforme estipulado no Termo de Referência (ANEXO II) e CLÁUSULA TERCEIRA da **Ata de Registro de Preços** (Anexo VIII).

3.2. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

3.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

3.4. A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento por escrito, recepcionado pela Administração Municipal em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações de prazo.

3.5. O prazo de resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do protocolo do pedido na Seção de Contratos da Secretaria de Administração. O pedido deverá demonstrar de forma clara e objetiva as razões para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, apenas nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do objeto, tal como pactuado, respeitada em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O preço global do Instrumento Contratual é de **R$ ().**

4.2. As condições de pagamento estão previstas na CLÁUSULA QUARTA da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII.

4.3. Os pagamentos devidos em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao(s) produto(s) efetivamente entregue(s).

4.4. Havendo atraso no pagamento à CONTRATADA, a Administração deverá proceder com a atualização monetária dos valores devidos, tendo-se como base, índice de correção a taxa Selic, ou outro que o vier substituí-lo, com base no inciso V do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21, desde a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. O prazo de garantia do(s) objeto(s) estão estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II) e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

CLÁUSULA SEXTA – SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

6.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor do presente Contrato em **R$ (),** que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Ficha	Dotação	Fonte
SEDUC	266	02.10.12 \| 12.361.0168.2492 \| 01 \| 3.3.90.30.00	01
	298	02.10.12 \| 12.365.0168.2493 \| 01 \| 3.3.90.30.00	
	277	02.10.12 \| 12.361.0168.2494 \| 01 \| 3.3.90.30.00	
	281	02.10.12 \| 12.361.0168.2496 \| 01 \| 3.3.90.30.00	
SECER	579	02.26.01 \| 27.811.0173.2553 \| 01 \| 3.3.90.30.00	

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

6.2. Ressalta-se que as dotações orçamentárias indicadas neste instrumento possui caráter informativo e não vincula a Administração à sua utilização exclusiva, podendo ser ajustada, suplementada ou substituída no momento da efetiva contratação, conforme a demanda concreta e a disponibilidade orçamentária vigente, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da Contratada estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII, item 11.1.

7.2. A CONTRATADA deverá manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da Contratante estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII, item 11.2.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da contratada, poderá ensejar a sua rescisão.

9.2. São parte integrante deste Instrumento Contratual a CLÁUSULA NONA da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII) no que se refere aos Direitos e Penalidades.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1. Os preços não serão reajustados nos primeiros 12 (doze) meses.

11.2. Em havendo prorrogação de prazo contratual e após, transcorridos os 12 (doze) meses iniciais, os preços contratados poderão sofrer reajustes a partir da data do orçamento estimado, tendo-se como base, índice de correção o INPC

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

(Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com base no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Rege-se o presente contrato com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.789/2023.

12.2. Nos termos do inciso II do artigo 135 do Decreto Municipal nº 1.789/2023 - "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma".

12.3. São partes integrantes do presente Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação, a Ata de Registro de Preços e Termo de Referência (Anexo II).

12.4. Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/21, do Direito.

12.5. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias uteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Nos termos do artigo 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, é declarado competente o foro de Caraguatatuba – SP para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do § 1º do artigo 89, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba/SP, data da última assinatura eletrônica.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SOLEO DOS REIS
Secretário Municipal de Esportes e Recreação

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
RG: RG:

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

PROCESSO INTERNO Nº 9.813/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1139/2026

EDITAL N° 48/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAGUATATUBA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO II), do presente Edital.

DECLARAÇÃO

Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de declaração falsa sujeitar-me-á às sanções previstas na legislação aplicável.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

ANEXO XIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
PROCESSO INTERNO Nº 9.813/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1139/2026
EDITAL N° 48/2026

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SUBCONTRATADOS

CONTRATADA: _____
CNPJ: _____
SUBCONTRATADA: _____
CNPJ: _____

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA SUBCONTRATADA]**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

a) Tem pleno conhecimento das condições, exigências, responsabilidades e obrigações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e nos demais documentos que integram a contratação, especialmente no que se refere aos serviços de transporte dos materiais esportivos destinados à entrega, objeto da subcontratação.

b) Compromete-se a executar os serviços de transporte e entrega dos materiais esportivos em conformidade com as condições, os prazos e as exigências estabelecidos no Termo de Referência e nos demais instrumentos aplicáveis à contratação, observando os cuidados necessários à preservação da integridade e das características dos produtos transportados.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

c) Compromete-se a observar as orientações da Contratante quanto aos procedimentos de entrega, inclusive no que se refere à necessidade de aguardar a conferência de todos os produtos pela unidade responsável pelo recebimento, conforme disposto no item 5.3 do Termo de Referência.

d) Compromete-se a cumprir a legislação aplicável e as demais exigências pertinentes à execução dos serviços de transporte subcontratados, responsabilizando-se pelos atos praticados no âmbito de sua atuação.

e) Declara estar ciente de que a subcontratação se limita exclusivamente aos serviços de transporte dos materiais esportivos para entrega, sendo vedada a subcontratação total do objeto, nos termos do item 5.3 do Termo de Referência.

f) Declara estar ciente de que a subcontratação não afasta nem reduz a responsabilidade integral da COMPROMISSÁRIA perante a Administração Pública pelo cumprimento das obrigações assumidas na contratação, cabendo à COMPROMISSÁRIA assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento de todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) representante legal da subcontratada

Cargo: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Licitações
(12) 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro